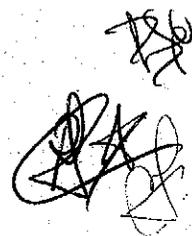


Item: 1

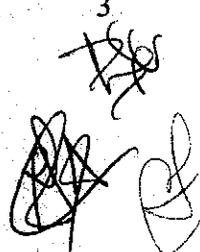
Ata da 386ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE –, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, realizada no dia 03 de março de 2016.

Aos três dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se na Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE. Justificaram a ausência os Professores JOSÉ TEIXEIRA CAL NETO, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional, CLÁDICE NÓBILE DINIZ, Diretora da Escola de Engenharia de Produção, ROSANGELA MARIA DE AZEVEDO GOMES, Decana do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, TERESA CRISTINA MOLETTA SCHEINER, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio, e VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE, Diretora da Faculdade de Filosofia. Foi convidado e compareceu à Sessão o Senhor ROBERTO VIANNA DA SILVA, Chefe de Gabinete da Reitoria. O Senhor Presidente Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Reitor da UNIRIO, iniciou a Sessão cumprimentando a todos. Em razão de ser a primeira Sessão do ano corrente, desejou a todos um feliz Ano Novo, e, antes de colocar a pauta em apreciação, propôs que fossem formados blocos compostos por itens com a mesma temática: do item quinze ao dezessete, do item dezoito ao vinte e três, do item vinte e quatro ao vinte e nove, e do item trinta e um ao trinta e quatro. Após, a Senhora ELISABETE CALABRE STRAZERI, substituta do Pró-Reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas, CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, propôs a inclusão de pauta do item referente à homologação do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), na área de Conhecimento/Disciplina LETRAS/LINGUÍSTICA/LÍNGUA PORTUGUESA, em decorrência da nomeação da Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, como Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa. A seguir, a Professora CAROLE GUBERNIKOFF, Decana do Centro de Letras e Artes – CLA –, propôs que o item treze: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA A CRIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LABORATÓRIOS E DE NÚCLEOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO ÂMBITO DA UNIRIO – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO TRÊS SEIS CINCO/DOIS MIL E QUINZE – SETENTA E DOIS fosse discutido em outra Sessão, devido à relevância do assunto e ao fato de a pauta ser muito extensa. Inicialmente, o Senhor Presidente esclareceu que a duração máxima para aquela Sessão seria até as treze horas. Após, respondendo à Professora CAROLE GUBERNIKOFF, Decana do CLA, disse que, devido à extensão da pauta, provavelmente se faria necessária a continuação da Sessão no dia oito de março do corrente ano, no entanto, iria colocar a sua proposta em votação. Em seguida, o Conselheiro WILSON FERREIRA MENDES solicitou a inclusão de pauta de uma Moção de Repúdio relativa a um fato ocorrido, durante o período de greve, na Biblioteca Central – BC – da UNIRIO. A seguir, a Conselheira MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA BRITO COSTA, Diretora da BC, declarou que os servidores deste setor gostariam de estar presentes no momento em que fosse lida a referida Moção de Repúdio, como não tinham sido convidados para aquela Sessão, solicitou que a Moção pudesse ser lida na, já agendada, continuação daquela Sessão. Após, o Conselheiro WILSON FERREIRA MENDES esclareceu que o pedido de leitura da Moção de Repúdio havia sido aprovado em assembleia da Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – ASUNIRIO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação, primeiramente, a pauta daquela Sessão com a proposta de formação de

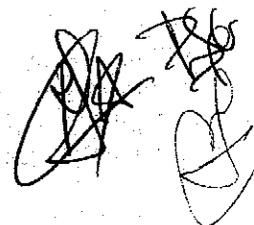


blocos, o que foi **APROVADO**. Após, colocou em votação a inclusão do item de pauta relativo a concurso e a solicitação da ASUNIRIO de leitura da Moção de Repúdio, o que foi **APROVADO**. Por fim, colocou em votação a **RETIRADA DE PAUTA** do item treze para ser apreciado na continuidade daquela Sessão, o que foi **APROVADO**. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou ao **item um**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA O ANO LETIVO DE DOIS MIL DEZESSEIS (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO, DE DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO UM SETE UM/DOIS MIL E QUINZE – CINQUENTA, relatado pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento. Ela iniciou explicando que o Magnífico Reitor havia assinado a Resolução *ad referendum* em razão de não ter havido quórum mínimo na última Sessão do CONSEPE. Informou que o Calendário Acadêmico já estava em vigor, contemplando os duzentos dias letivos exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – e o recesso olímpico do dia cinco ao dia vinte e um de agosto do corrente ano, conforme determinação do Ministério da Educação – MEC. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros que desejassem se manifestar. Não havendo inscritos, colocou o item em votação, sendo **APROVADO** com uma abstenção. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou ao **item dois**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOTURISMO E CONSERVAÇÃO (PPGEC) E IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ECOTURISMO E CONSERVAÇÃO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CCBS/UNIRIO – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS UM SEIS DOIS/DOIS MIL E QUINZE – QUARENTA E UM, relatado pela Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa. Ela comunicou com grande contentamento a aprovação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES –, que, segundo ela, daria visibilidade para a UNIRIO. Em seguida, passou a palavra à Professora LAURA SINAY, que contextualizou o turismo no mundo, depois no Brasil, demonstrando o seu impacto econômico e financeiro quando as atividades não são implantadas de maneira correta, razão da proposta de criação do Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação, objetivando qualificar profissionais da área. Ressaltou que o Curso tem como objetivo estudar o turismo de maneira sistêmica e ajudar na gestão dos recursos naturais e culturais. Finalizando, disse, ainda, que o Curso era o primeiro no Brasil e um dos primeiros da América Latina, tendo obtido nota quatro na avaliação da CAPES. Após, diversos Professores parabenizaram a iniciativa, e o Discente EDUARDO CARSANIGA solicitou que o Curso de Engenharia de Produção pudesse ser incluído no estudo do ecoturismo, uma vez que, na sua opinião, muito contribuiria para a otimização de todo o processo. Posto em votação, o item foi aprovado por aclamação. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou ao **item três**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL (DIT), A PROTEÇÃO DE DIREITOS RELATIVOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL E ESTABELECE REGRAS GERAIS PARA A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO SEIS SEIS SETE OITO/DOIS MIL E TREZE – OITENTA E SEIS, relatado pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento. Ela iniciou dizendo que um país que pretende se fixar no mercado precisa de inovação. Explicou que, de

acordo com a legislação vigente, onde existe pesquisa, faz-se necessária uma unidade de inovação tecnológica e cultural. Dessa forma, a UNIRIO, em atendimento a essa determinação, propunha a criação da Diretoria de Inovação Tecnológica e Cultural – DIT. Destacou que a DIT seria vinculada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG – e visava ao estímulo à inovação, à gestão dos recursos que entram na Universidade, à prestação de serviços, à bolsa de estímulo à inovação, ao sigilo e à confiabilidade. A seguir, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, lembrou que, por força de lei, a Diretoria já deveria ter sido criada. Disse que a Minuta de Resolução foi elaborada e encaminhada à Procuradoria-Geral para pronunciamento. Ressaltou que, no seu entendimento, era fundamental que a PROPG tivesse um braço forte de inovação vinculado a ela, razão pela qual sugeriram a criação de uma Diretoria e não de um Núcleo. Declarou que, para iniciar os debates sobre o assunto, a PROPG havia realizado uma mesa-redonda, em novembro de dois mil e quinze, com o tema “Inovação, Tecnologias e Culturas”, motivada pela necessidade de discutir sobre a inovação de uma forma mais ampla e, principalmente, ouvir os convidados sobre suas experiências. Destacou que, no evento em questão, a mesa era composta pelo Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, Professor ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO, pela Presidente do Conselho Diretor da Rede de Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro, ANGELA ULLER, pela gerente do Núcleo de Inovação Tecnológica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, SHIRLEY VIRGINIA COUTINHO, e pelo ex-Diretor do Departamento de Popularização e Difusão da Ciência e Tecnologia do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI –, ILDEU DE CASTRO MOREIRA. Após, a Professora MORGANA CARMEM DINIZ, Diretora da Escola de Informática Aplicada, o Professor RICARDO LUIZ SICHEL e o Conselheiro WILSON FERREIRA MENDES parabenizaram a iniciativa. O Professor MARCELO XAVIER SAMPAIO, Diretor do Instituto Biomédico – IB –, também parabenizou a criação da referida Diretoria, acrescentando que gostaria de esclarecer duas dúvidas relativas ao aspecto financeiro daquela iniciativa. Primeiramente, solicitou maior detalhamento de como se daria a remuneração, uma vez que no Artigo dez da Minuta de Resolução estava prevista a possibilidade de as Unidades Acadêmicas participantes receberem remuneração e no Artigo dezenove se fazia referência à remuneração individual dos participantes, mesmo os estatutários, mediante uma contraprestação de serviço, sendo assim, questionou quem autorizaria a remuneração e como seria operacionalizada. Em resposta, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, disse considerar suas dúvidas pertinentes e esclareceu que o assunto seria criteriosamente discutido quando da elaboração do regulamento da referida Diretoria, o qual estava amparado na legislação. Posto em votação, o item foi aprovado com duas abstenções. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou ao **item quatro: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DAS DISCIPLINAS TÓPICOS EM HISTÓRIA DO BRASIL COLONIAL e TÓPICOS EM HISTÓRIA DA ESCRAVIDÃO, NO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO DOIS UM ZERO/DOIS MIL E QUINZE – TRINTA E SEIS**, relatado pela Professora MIRIAM CABRAL COSER, Diretora da Escola de História. Ela esclareceu que as duas disciplinas que estavam sendo criadas eram optativas, objetivando oferecer aos alunos dos três Cursos da Escola de História – Bacharelado, Licenciatura presencial em História e Licenciatura semipresencial em História – mais opções, tendo em vista que esses alunos precisavam fazer três disciplinas optativas até o final do Curso. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou ao **item cinco: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DA DISCIPLINA MICROBIOLOGIA AMBIENTAL, DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO AMBIENTE, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E**



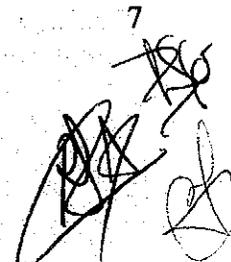
DOIS – ZERO ZERO ZERO ZERO CINCO UM/DOIS MIL E QUINZE – SESSENTA E QUATRO, relatado pelo Professor DEMISON CORREIA MOTTA, Substituto do Diretor do Instituto de Biociências, Professor CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO. Ele explicou que se tratava da criação de uma disciplina que preencheria uma lacuna identificada na formação acadêmica dos estudantes e ofereceria mais opções, informando que era uma disciplina de quarenta e cinco horas, com trinta horas de créditos práticos e quinze horas de créditos teóricos. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente passou para o **item seis**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – ENSINO BÁSICO – EDUCAÇÃO INFANTIL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, CRIADO PELO ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ESTABELECIDO ENTRE A UNIRIO E A UP/MOÇAMBIQUE (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS, DE DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO SETE QUATRO OITO/DOIS MIL E ONZE – VINTE E UM, relatado pelo Professor ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, Pró-Reitor de Graduação. Ele evidenciou que o Curso estava em fase de conclusão, provavelmente no mês de julho do corrente ano iriam à Moçambique para a formatura. Destacou que, para que houvesse a certificação da UNIRIO e a emissão do diploma em Moçambique, era necessário que o Curso tivesse a mesma denominação em ambas as Universidades, razão pela qual estava sendo solicitada a alteração de denominação do Curso na UNIRIO. Finalizando, ressaltou que a Resolução havia sido *ad referendum* devido ao prazo para realizar a referida alteração. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. Após, o Senhor Presidente falou que o referido Curso em Moçambique havia sido criado ainda na gestão do Presidente LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA e contava com cerca de duzentos estudantes moçambicanos, acrescentando que apenas quatro universidades brasileiras atuavam nessa modalidade naquele país. Em seguida, passou ao **item sete**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DO LABORATÓRIO DE BIBLIOTECONOMIA (LABBIB) PARA LABORATÓRIO DE BIBLIOTECONOMIA MARIA TEREZA REIS MENDES – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO OITO TRÊS SETE/DOIS MIL E QUINZE – NOVENTA E SETE, relatado pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento. Segundo ela, tratava-se de uma justa homenagem póstuma do Colegiado da Escola à Professora MARIA TEREZA REIS MENDES, um ícone da área de Biblioteconomia que muito contribuiu para o Curso de Biblioteconomia na UNIRIO. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente passou ao **item oito**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E BIOCÊNCIAS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS –PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO OITO DOIS SETE/DOIS MIL E QUINZE – TRINTA E QUATRO, relatado pela Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa. Ela explicou que todas as reestruturações curriculares passavam para apreciação da Câmara de Pós-Graduação, em seguida, passou a palavra ao Professor ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências. Ele esclareceu que o referido Programa havia sido criado no ano de dois mil e dez com o Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências. Acrescentou que, após três anos de sua criação, os professores e pós-doutorandos perceberam a necessidade de rever a proposta curricular do Curso. Disse que foi realizada uma oficina para discutir propostas de modo a flexibilizar a formação do egresso, devido ao fato de ser um Curso multidisciplinar. Ressaltou que este continuava exigindo um mínimo de sessenta créditos para que o pós-graduando pudesse concluí-lo.



Disse que na proposta anterior eram exigidos quarenta e oito créditos de disciplinas obrigatórias e doze créditos de disciplinas eletivas, com a reestruturação, o Curso passou a ter cinquenta e um créditos de disciplinas obrigatórias e nove créditos de disciplinas eletivas. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. Depois, o Senhor Presidente passou para o **item nove: PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – BACHARELADO EM MUSEOLOGIA – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO SEIS ZERO TRÊS QUATRO/DOIS MIL E QUATORZE – SETENTA E NOVE**, relatado pela Professora ELIZABETE DE CASTRO MENDONÇA, Diretora da Escola de Museologia. Ela esclareceu que houve ampla discussão a respeito no Colegiado da Escola de Museologia. Disse que a proposta apresentada regularia internamente as Disciplinas de Metodologia da Pesquisa Aplicada à Museologia e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC –, que tratam do projeto de monografia de final de curso e da monografia em si. Destacou que estavam estruturando por meio dessas normas algumas atividades que já vinham sendo desenvolvidas nessas disciplinas, bem como as incumbências do orientador, dos orientandos e do coordenador de curso. Finalizando, ressaltou que as normas estavam em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e com a Resolução da UNIRIO que trata do TCC. Em seguida, alguns Conselheiros parabenizaram a iniciativa, e outros apresentaram suas dúvidas, que foram esclarecidas. Depois, o Senhor Presidente colocou o item em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade. Após, passou ao **item dez: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIRIO – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO SEIS ZERO SEIS/DOIS MIL E DEZESSEIS – SETENTA E OITO**, relatado pela Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa. Ela explicou que a regulamentação existente do Programa de Iniciação Científica era muita antiga e precisava adequar-se à realidade atual. Disse que, depois de uma ampla discussão na Câmara de Pesquisa da PROPG, a Minuta de Resolução em pauta estava sendo apresentada para apreciação. Após, a Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, sugeriu uma alteração no inciso três do Artigo onze da Minuta de Resolução, para que ficasse mais claro, no seu entendimento, que o recebimento da referida Bolsa estava vinculado a não existência de qualquer outro tipo de recebimento de remuneração por parte do aluno, no intuito de que não surgissem questionamentos futuros. Em resposta, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, declarou concordar com a observação, pois, para receber a Bolsa, era preciso que o aluno atendesse a requisitos fundamentais, entre eles, a dedicação exclusiva. Em seguida, procedeu à leitura do novo texto do inciso três da Minuta de Resolução: “No momento da atribuição e no decorrer do período de vigência da concessão da bolsa de Iniciação Científica, não receber bolsa de outros programas da UNIRIO ou do CNPq ou de quaisquer outras agências de fomento, e não possuir qualquer vínculo empregatício ou realizar estágio não curricular remunerado”. Posto em votação, o item foi **APROVADO**, com uma abstenção. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou ao **item onze: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE INGRESSO PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIRIO – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS CINCO SEIS QUATRO/DOIS MIL E TREZE – OITENTA E QUATRO**, relatado pela Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa. Ela esclareceu que a referida Minuta de Resolução foi amplamente discutida na Câmara de Pós-Graduação, visava a regulamentar o ingresso de alunos estrangeiros nos Programas de Pós-Graduação da UNIRIO, tendo em vista a grande demanda de interessados em realizar mestrado e

doutorado – acadêmico e profissional – na Universidade. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou ao **item doze**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A RETIFICAÇÃO DOS EFEITOS DAS PROGRESSÕES E PROMOÇÕES DE DOCENTES À LUZ DA RESOLUÇÃO NÚMERO SETECENTOS E TRINTA/ OITENTA E NOVE (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA E SETE, DE TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO UM ZERO CINCO/DOIS MIL E QUINZE – ZERO CINCO, relatado pelo Senhor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Pró-Reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas. Ele passou a palavra à Senhora ELISABETE CALABRE STRAZERI, para que fizesse o relato. Assim, explicou que, a partir das mudanças ocorridas com a Lei número doze mil setecentos e setenta e dois, foi constituída uma comissão de interstício que elaborou uma Resolução em conformidade com a referida Lei, a qual foi aprovada no CONSEPE. Ponderou que a Resolução número setecentos e trinta do ano de mil novecentos e oitenta e nove continha lacunas, por exemplo, não fazia menção à progressão horizontal; por outro lado, a Resolução número quatro mil quatrocentos e trinta não tratou da adoção de medidas que corrigissem essas lacunas. Na sequência, o Professor IGOR SILVA GAK, representante no CONSEPE da Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO – ADUNIRIO/SSIND –, ressaltou que a Resolução número quatro mil quinhentos e sessenta e sete acabaria gerando efeitos salariais nocivos aos Docentes que solicitassem suas progressões. Disse que a ADUNIRIO/SSIND havia solicitado um parecer à sua assessoria jurídica, o qual havia sido encaminhado por e-mail aos Docentes, apenas, naquela manhã. Explicou que, com a referida Resolução, a UNIRIO passaria a considerar a data do parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD – para efeitos de concessão de progressões e promoções como um marco para os efeitos financeiros, impossibilitando, assim, o pagamento das parcelas retroativas. Acrescentou que a CPPD se encontrava totalmente sem estrutura, demorando meses para produzir pareceres conclusivos dos referidos processos, caso a referida Resolução fosse aprovada, seria uma prática isolada da UNIRIO, já que este fato não ocorria nas outras Instituições Federais de Ensino localizadas na cidade do Rio de Janeiro. Finalizando, declarou que a ADUNIRIO/SSIND era contrária à aprovação daquela Resolução. Após, houve vários questionamentos e intenso debate. Depois, a Senhora ELISABETE CALABRE STRAZERI esclareceu que os termos progressão vertical e horizontal não existiam mais, sendo hoje chamados, respectivamente, de promoção e progressão. Com a palavra, o Senhor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Pró-Reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas, explicou que a Resolução número setecentos e trinta, do ano de mil novecentos e oitenta e nove, que foi revogada, não previa a progressão horizontal, sendo adotados os parâmetros da progressão vertical. Após, retomando a palavra, a Senhora ELISABETE CALABRE STRAZERI ressaltou que a presente Resolução se fazia necessária apenas para que a PROGEPE pudesse executar uma ação operacional no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE –, que acertaria o histórico do servidor no cadastro, tendo em vista que havia erros ocasionados pela falha na antiga Resolução, os quais precisavam ser corrigidos. Acrescentou que a referida alteração em nada afetaria a Resolução atual, na qual a data para os efeitos financeiros para progressão e promoção continuava sendo o interstício. O Professor PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA ponderou que, se a intenção foi corrigir distorções, a forma utilizada foi equivocada. Sugeriu que a matéria fosse encaminhada à Procuradoria-Geral – PG – por se tratar de uma matéria técnica. O Professor RICARDO LUIZ SICHEL ressaltou que uma Resolução revogada não tem mais efeito jurídico, acrescentando que o texto da Resolução número quatro mil quinhentos e sessenta e sete gerava um conflito com a Resolução que estava em vigor. Finalizando, disse que a PG deveria ser ouvida por ser a guardiã da legalidade dos atos

institucionais da Universidade, ou então o assunto seria resolvido administrativamente sem a necessidade de uma Resolução. Após, o Professor RODOLFO NORONHA ponderou que, juridicamente, o meio encontrado para realizar os ajustes do passado não se justificava: alterar uma Resolução já revogada, utilizando conceituações que já não eram usadas, era por si só um problema, por conter vícios, não fazia sentido aprovar algo que estava em desacordo com os direitos atuais ao afirmar que os efeitos financeiros se dariam a partir do parecer da CPPD. Declarou que não bastava retirar o item de pauta, pois seus efeitos ainda estariam em vigor, por se tratar de uma Resolução *ad referendum*, sendo assim, propunha a suspensão dos seus efeitos e o encaminhamento à PG para pronunciamento. Na sequência, o Senhor Presidente esclareceu que a Resolução havia sido assinada *ad referendum* devido à falta de quórum na Sessão do CONSEPE. Concordou que a questão deveria ser encaminhada à PG para pronunciamento. Solicitou que a ADUNIRIO/SSIND enviasse à Reitoria o parecer de seu assessor jurídico, de modo que não fossem tomadas decisões sem o devido amparo legal e que piorassem a situação dos professores em vez de melhorá-la. Acrescentou que os efeitos da Resolução seriam suspensos, haveria o encaminhamento à PG e, após as devidas correções, a Reitoria a encaminharia ao CONSEPE para nova apreciação. A seguir, o Professor PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA solicitou que, por não se tratar apenas de uma retirada de item de pauta, por ser uma Resolução *ad referendum*, deveria ficar registrado em Ata que seus efeitos estariam suspensos até ulterior deliberação. Posta em votação, a RETIRADA DO ITEM com a suspensão dos efeitos da referida Resolução pelo autor até nova apreciação foi **APROVADA** por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou ao **item quatorze: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIRIO (RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE, DE DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO ZERO TRÊS DOIS/DOIS MIL E QUATORZE – QUINZE**, relatado pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento. Ela disse que a nova configuração da BC visava a adequar a estrutura e os serviços das bibliotecas da UNIRIO à atual realidade, tendo em vista os seguintes aspectos: o papel das bibliotecas nos diversos processos de avaliação institucional; desde a criação do Sistema de Bibliotecas, houve apenas uma modificação, em dois mil e oito, com a criação da Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas; e o crescimento da Universidade nas áreas de graduação, pós-graduação e no ensino a distância. Ressaltou que, na proposta de reestruturação da BC, a Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS – foi extinta e desmembrada em: Biblioteca Setorial de Enfermagem e Nutrição, Biblioteca Setorial da Escola de Medicina e Cirurgia e Biblioteca Setorial do Instituto Biomédico. Disse, ainda, que a proposta prevê, também, a criação da Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET –, de uma Divisão Técnica e de uma Divisão de Atendimento aos Usuários. Em seguida, procedeu à leitura das alterações de nomenclatura e da nova estrutura organizacional proposta. Após, a Conselheira MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA BRITO COSTA, Diretora da BC, lembrou que o Sistema de Bibliotecas foi criado em mil novecentos e oitenta e oito, razão da defasagem na estrutura. Esclareceu que, ao longo desses anos, vários Cursos foram criados e a pós-graduação cresceu, acrescentando que as bibliotecas têm uma função importante na política de avaliação dos Cursos de Graduação pelo MEC, por isso a necessidade de formalizar as responsabilidades de cada Unidade. Na sequência, foram feitos alguns questionamentos pelos Senhores Conselheiros, respondidos pela Senhora Relatora. Não havendo mais inscritos, o Senhor Presidente colocou o item em apreciação, que foi **APROVADO** por unanimidade. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou ao primeiro bloco de itens: **item quinze: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CLASSE DE**

7


PROFESSOR ASSISTENTE A, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA CIRURGIA GERAL/CIRURGIA ONCOLÓGICA, DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO OITAVO, PARÁGRAFO TERCEIRO, E ARTIGO VINTE, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA LEI NÚMERO DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS/DOIS MIL E DOZE (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO, DE DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO CINCO QUATRO OITO/DOIS MIL E QUINZE – ZERO ZERO; **item dezesseis:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSISTENTE A, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA MEDICINA/CLÍNICA CIRÚRGICA II, DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO OITAVO, PARÁGRAFO TERCEIRO, e ARTIGO VINTE, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA LEI NÚMERO DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS/DOIS MIL E DOZE (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE, DE DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM ZERO NOVE ZERO/DOIS MIL E QUINZE – ZERO SEIS; e **item dezessete:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CLASSE DE PROFESSOR AUXILIAR, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA CLÍNICA MÉDICA/HEMATOLOGIA, DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA GERAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO OITAVO, PARÁGRAFO TERCEIRO, e ARTIGO VINTE, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA LEI NÚMERO DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS/DOIS MIL E DOZE (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA, DE DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM ZERO QUATRO CINCO/DOIS MIL E QUINZE – QUATRO TRÊS, relatados pela Senhora ELISABETE CALABRE STRAZERI. Ela esclareceu que se tratava de vagas de reposição, decorrentes de aposentadoria e de exoneração. Postos em votação, os itens foram **APROVADOS** por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente passou ao segundo bloco, **item dezoito:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA/AVALIAÇÃO NUTRICIONAL; NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA; ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM NUTRIÇÃO SOCIAL, DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM, DE DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO ZERO UM ZERO/DOIS MIL E QUINZE – NOVENTA E SETE; **item dezenove:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR AUXILIAR, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA MEDICINA/TRAUMATO-ORTOPEDIA, DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, DO

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS, DE DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM CINCO DOIS SETE/DOIS MIL E QUATORZE – DOZE; **item vinte:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS/BIOLOGIA ANIMAL I, ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS I E ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS II, DO DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO, DE DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM QUATRO CINCO DOIS/DOIS MIL E QUATORZE – SETENTA; **item vinte e um:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA CIÊNCIAS DA SAÚDE/PRÁTICAS EM SAÚDE I, II E III/POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS, DE TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS DOIS OITO SEIS/DOIS MIL E QUATORZE – QUARENTA E SEIS; **item vinte e dois:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ASSISTENTE A, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA HARMONIA DE TECLADO/HARMONIA EM MÚSICA POPULAR/TÉCNICAS DE IMPROVISAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUSICAL, DO CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO, DE DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS TRÊS DOIS OITO/DOIS MIL E QUATORZE – QUARENTA E NOVE; e **item vinte e três:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/PESQUISA OPERACIONAL, GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS E INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO, DE TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM SEIS OITO NOVE/DOIS MIL E QUINZE – TRINTA E UM, relatados pela Senhora ELISABETE CALABRE STRAZERI. Ela esclareceu que se tratava de vagas de reposição, decorrentes de aposentadoria e de falecimento. Postos em votação, os itens foram **APROVADOS** por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente passou ao terceiro bloco, **item vinte e quatro:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ASSISTENTE A), EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA NUTRIÇÃO E DIETÉTICA I E II/ESTUDO



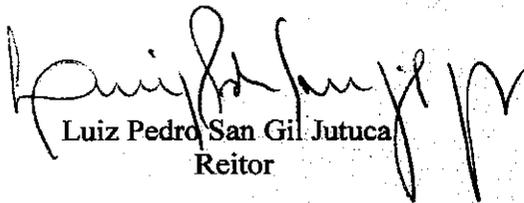
EXPERIMENTAL, DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO FUNDAMENTAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM, DE ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS ZERO OITO NOVE/DOIS MIL E QUINZE – DEZESSEIS; **item vinte e cinco:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ASSISTENTE A), EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA ESTUDO EXPERIMENTAL/TÉCNICA DIETÉTICA/NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO FUNDAMENTAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS, DE ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS ZERO OITO OITO/DOIS MIL E QUINZE – SESSENTA E TRÊS; **item vinte e seis:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ASSISTENTE A), EM REGIME DE TRABALHO DE VINTE HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA ORGANIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO CONHECIMENTO/REPRESENTAÇÃO TEMÁTICA, DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROCESSOS BIBLIOTECONÔMICOS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO, DE VINTE E SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM UM ZERO DOIS/DOIS MIL E QUATORZE – ONZE; **item vinte e sete:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ASSISTENTE A), EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA POLÍTICA EDUCACIONAL/PLANEJAMENTO EDUCACIONAL/GESTÃO EDUCACIONAL/DINÂMICA DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO, DE VINTE E SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO DOIS SETE SEIS TRÊS/DOIS MIL E QUINZE – TRINTA E SETE; **item vinte e oito:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (AUXILIAR), EM REGIME DE TRABALHO DE VINTE HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA ORGANIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO CONHECIMENTO/REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA, DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROCESSOS BIBLIOTECONÔMICOS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS, DE VINTE E SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM NOVE QUATRO NOVE/DOIS MIL E QUINZE – SETENTA E NOVE; e **item vinte e nove:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ASSISTENTE A), EM REGIME DE TRABALHO DE VINTE HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA APLICADA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET (RESOLUÇÃO

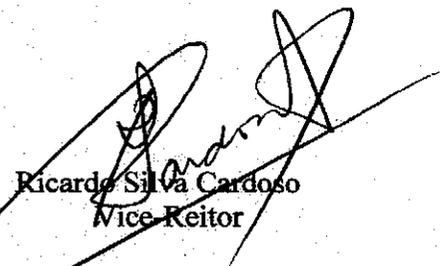
AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE, DE DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO DOIS OITO NOVE CINCO/DOIS MIL E QUINZE – SESSENTA E NOVE, relatados pela Senhora ELISABETE CALABRE STRAZERI. Ela esclareceu que se tratava de vagas em decorrência de licença-maternidade, licença sem vencimento e licença-prêmio. Postos em votação, os itens foram **APROVADOS** com uma abstenção. A seguir, o Senhor Presidente passou ao **item trinta**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CLASSE DE PROFESSOR AUXILIAR, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA MEDICINA/ANATOMIA PATOLÓGICA, DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E APOIO CLÍNICO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO OITAVO, PARÁGRAFO TERCEIRO, e ARTIGO VINTE, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA LEI NÚMERO DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS/DOIS MIL E DOZE – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO SEIS UM DOIS/DOIS MIL E QUINZE – TRINTA E UM, relatado pela Senhora ELISABETE CALABRE STRAZERI. Ela esclareceu que se tratava de uma vaga de reposição. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente passou ao quarto bloco: **item trinta e um**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ASSISTENTE A), EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA ALIMENTAÇÃO COLETIVA/ ADMINISTRAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO/ DEONTOLOGIA, DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO APLICADA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS QUATRO QUATRO QUATRO/DOIS MIL E QUINZE – QUARENTA E NOVE; **item trinta e dois**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ASSISTENTE A), EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA NUTRIÇÃO/TÉCNICA DIETÉTICA I E II/ NUTRIÇÃO E DIETÉTICA II, DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO FUNDAMENTAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO SETE SETE NOVE/DOIS MIL E QUINZE – OITENTA E QUATRO; **item trinta e três**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ASSISTENTE A), EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA NUTRIÇÃO CLÍNICA/ NUTRIÇÃO CLÍNICA E NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA, DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO APLICADA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS QUATRO QUATRO TRÊS/DOIS MIL E QUINZE – ZERO DOIS; e **item trinta e quatro**: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ADJUNTO A), EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO DISCIPLINA LETRAS/LINGUÍSTICA/ LÍNGUA PORTUGUESA, DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS TÉCNICO-DOCUMENTAIS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO DOIS NOVE SEIS/DOIS MIL E QUINZE – OITENTA, relatados pela Senhora ELISABETE CALABRE STRAZERI. Ela esclareceu que, como já havia mencionado, essas vagas se destinavam a suprir a ausência de

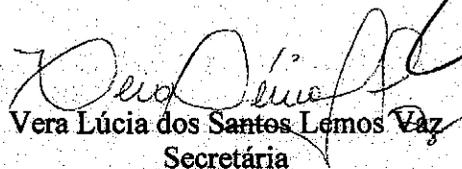
professores em decorrência de licença-maternidade, licença sem vencimento e licença-prêmio. Ressaltou que o item trinta e quatro se tratava de uma vaga para substituir a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, em virtude de a mesma estar ocupando o cargo de Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, não podendo estar em sala de aula. Postos em votação, os itens foram **APROVADOS** com uma abstenção. A seguir, o Senhor Presidente, tendo em vista o adiantado da hora, suspendeu a Sessão que teria continuidade no próximo dia oito de março do corrente ano. Finalizando, solicitou ao Professor PAULO RICARDO MERÍSIO que comunicasse à Professora CAROLE GUBERNIKOFF, Decana do CLA, que o item treze e a Moção de Repúdio seriam apreciados na próxima reunião. Retomada a Sessão no dia oito de março do corrente ano, reuniram-se na Sala dos Conselhos Superiores da UNIRIO os membros do CONSEPE. Justificaram a ausência os Professores JOSÉ TELXEIRA CAL NETO, Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT –, CAROLE GUBERNIKOFF, Decana do CLA, e GIANE MOLIARI AMARAL SERRA, Diretora da Escola de Nutrição. Em seguida, o Professor RICARDO SILVA CARDOSO, Vice-Reitor da UNIRIO, informou que presidiria a Sessão em virtude de o Magnífico Reitor encontrar-se em Brasília. Após, parabenizou todas as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher. A seguir, passou a palavra à Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, para a relatoria do **item 13: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA A CRIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LABORATÓRIOS E DE NÚCLEOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO ÂMBITO DA UNIRIO – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO TRÊS SEIS CINCO/DOIS MIL E QUINZE – SETENTA E DOIS**. Ela iniciou lembrando que, no ano de dois mil e um, o Reitor à época, Professor PIETRO NOVELINO, instituiu uma comissão para regularizar a situação de todos os laboratórios e núcleos criados, porém sem nenhum registro na estrutura organizacional acadêmica da UNIRIO. Ponderou que atualmente as criações de laboratórios e núcleos aconteciam de forma aleatória, sem nenhuma organização e normatização, fazendo com que a Universidade não tenha o cadastro oficial dentro de seus sistemas de gerenciamento, ou seja, dentro dos instrumentos de monitoramento da instituição pelo MEC e no Sistema de Informação ao Ensino – SIE –, que baliza as atividades da Universidade. Em seguida, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, parabenizou as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher. Corroborou as palavras da Senhora Relatora e ressaltou a falta de padronização dos laboratórios e núcleos que a cada momento eram aprovados em locais diferentes, como Colegiado do Centro, Colegiado da Escola, Colegiado do Departamento, entre outros. Finalizou, destacando a importância para a Universidade dessa normatização. A seguir, a Professora CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB, Pró-Reitora de Extensão e Cultura, também falou sobre a importância da normatização dos laboratórios e núcleos, dentro de cada um dos Centros Acadêmicos, por conta, também, da questão da avaliação institucional. Em seguida, o Senhor Presidente facultou a palavra aos Conselheiros que desejassem se manifestar. O Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC –, ponderou que a solução encontrada, mesmo que motivada por necessidades objetivas, não era a mais adequada. Ressaltou que entendia a necessidade de organização e controle, porém, desde que se respeitassem as diferenciações e não se reduzissem o poder de diálogo e a competência das Decanias. Finalizando, propôs que a matéria retornasse para discussão nos Conselhos dos Centros, talvez alternativas poderiam ser apresentadas. A seguir, a Professora VERÔNICA AZEVEDO WANDER BASTOS questionou como aquela Resolução se aplicaria aos núcleos já existentes, citando como exemplo o Núcleo de Prática Jurídica, que possuía um Regimento Interno e seguia regras específicas da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Em resposta, a Senhora Relatora lembrou o fato de este núcleo de

ensino já ter o seu Regimento Interno, segundo ela, todos os núcleos deveriam tê-lo. Destacou que os representantes dos núcleos teriam um ano para encaminhar a documentação constante da Resolução para a Decania do seu Centro. Discordou do Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, Coordenador do PPGAC, quando ele disse que estavam minimizando a ação da Decania, uma vez que esta era a responsável por toda a criação e análise dos laboratórios e núcleos e formação do Colegiado. Complementando, destacou que, de acordo com o Artigo vinte e quatro da Minuta de Resolução, os laboratórios e núcleos manterão o seu funcionamento na forma como foram concebidos. Com relação à vinculação às Pró-Reitorias, disse não se tratar de uma centralização, uma vez que a Pró-Reitoria é uma Unidade Administrativa maior do que a Decania, permitindo uma maior permeabilidade e transversalidade. Finalizando, explicou que a referida Resolução buscava normatizar a situação dos laboratórios e núcleos e incluí-los nos sistemas que monitoram a Universidade. A seguir, o Professor IVAN COELHO DE SÁ, Decano do Centro de Ciências Humanas, inicialmente cumprimentou todos os que participaram da elaboração da Minuta de Resolução, por se tratar de um assunto, de acordo com ele, de grande importância. Em seguida, externou a sua surpresa por não ter havido discussão nos Conselhos de Centro, nas Escolas e nas Coordenações de Núcleos. Disse entender a necessidade de normatização, porém não concordava com o fato de que o Coordenador, nas suas palavras, fosse o último a saber das mudanças, sem sequer ter participado das discussões. O Professor MARCELLO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB, propôs que os artigos não fossem examinados naquele momento. Falou de sua satisfação por testemunhar a ação administrativa da Reitoria quando esta propôs um instrumento que concorreu para a criação dos laboratórios e núcleos. Na sua avaliação, a matéria era uma das mais importantes das últimas pautas, porque não tratava apenas de regular a criação dos laboratórios e núcleos, mas também da subordinação à Pró-Reitoria e não mais à Unidade de origem; da questão da avaliação desses entes; e da discussão do espaço físico acadêmico. A seguir, a Professora MÔNICA DE ALMEIDA DUARTE, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música, declarou surpresa diante dos parágrafos primeiro e segundo, do Artigo vinte e três da Minuta de Resolução, que versa sobre os critérios, prazos e resultados da avaliação da produtividade. Em resposta, a Senhora Relatora esclareceu que se trata de uma determinação do MEC e dos órgãos de controle que monitoram a Universidade. A Professora ÉDIRA CASTELO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição – PPGAN – sugeriu que a matéria retornasse para que as pessoas pudessem discuti-la nos seus Centros e depois levar as propostas na próxima reunião. O Conselheiro WILLIAM GARCIA DOS SANTOS questionou os Artigos treze e quatorze da Minuta de Resolução, os quais restringiam a criação dos laboratórios e núcleos especificamente pelos docentes. Em resposta, o Senhor Presidente informou que essa questão seria corrigida substituindo, nos artigos citados acima, a palavra “docente” por “servidor”. Em seguida, vários Conselheiros se manifestaram no sentido de que a referida matéria retornasse para uma discussão mais ampla nos Colegiados, porque a consideravam um ponto polêmico. Após, o Senhor Presidente propôs que o referido item fosse levado à próxima Sessão do CONSEPE a ser realizada no dia seis de abril do corrente ano, de modo que os Conselheiros discutissem com seus pares e levassem contribuições. A Professora ÉDIRA CASTELO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do PPGAN, sugeriu que fosse estabelecido um prazo para as contribuições e que o tema fosse apreciado como item único de pauta. Após, a Senhora Relatora concordou com a data sugerida pelo Senhor Presidente e propôs que as contribuições fossem encaminhadas até o dia vinte e três de março do corrente ano para a Pró-Reitoria de Planejamento, por e-mail, onde seriam consolidadas, e, depois, para a Secretaria dos Conselhos Superiores que as remeteriam aos Senhores Conselheiros. A seguir, o Senhor Presidente colocou em votação a RETIRADA DE PAUTA do item treze, que foi APROVADA por unanimidade. Na sequência, passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO DANIEL DA SILVA

MONTEIRO para leitura da Moção de Repúdio. Ele iniciou declarando que a referida Moção foi aprovada em assembleia da ASUNIRIO. Depois, procedeu à leitura do texto ressaltando que se tratava de um fato ocorrido no dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e quinze durante greve da categoria. Segundo a Moção, a Senhora Diretora da Escola de Letras, Professora MARIA HELENA VICENTE WERNECK, constrangeu uma servidora técnico-administrativa da BC e criticou o movimento grevista dos servidores técnico-administrativos, fazendo uso do cargo que ocupava. A seguir, o Senhor Presidente falou sobre o Calendário de reuniões do CONSEPE para o primeiro semestre do ano de dois mil e dezesseis, que foi distribuído no início da Sessão, a fim de que os Senhores Conselheiros organizassem seus compromissos. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, e pelo Senhor Presidente. (As declarações completas da referida Sessão estão gravadas e disponíveis para consulta no site da UNIRIO/Conselhos Superiores.)


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor


Ricardo Silva Cardoso
Vice-Reitor

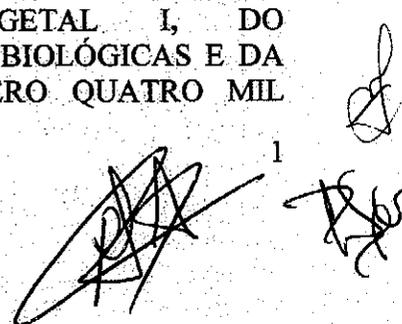

Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz
Secretária

Item: 2

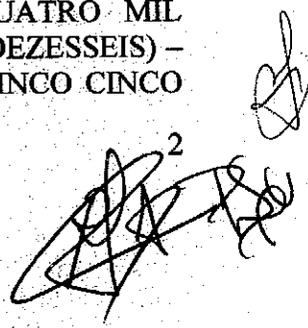
Ata da 389ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE –, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, realizada no dia 10 de maio de 2016.

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se, na Sala dos Conselhos, os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE – da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, cujas assinaturas constam do livro de presença. Justificaram a ausência os Professores EDUARDO DA SILVA ALENTEJO, Diretor da Escola de Biblioteconomia, FELIPE DE MORAES BORBA, JADIR ANUNCIÇÃO DE BRITO, NAILDA MARINHO DA COSTA, RICARDO LUIZ SICHEL e TERESA TONINI, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências. Foi convidado e compareceu à Sessão o Senhor ROBERTO VIANNA DA SILVA, Chefe de Gabinete da Reitoria. O Senhor Presidente Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Reitor da UNIRIO, cumprimentou a todos e, enquanto aguardava a formação do quórum para início da Sessão, deu as boas-vindas aos novos membros do CONSEPE como resultado da eleição de alguns Diretores e Decanos, a saber: Professor Benedito Fonseca e Souza Adeodato, Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP –; Professora Carole Gubernikoff, reconduzida ao cargo de Decana do Centro de Letras e Arte – CLA –; Professor Carlos Henrique Soares Caetano, reconduzido ao cargo de Diretor do Instituto de Biociências – IBIO –; Professor Eduardo da Silva Alentejo, Diretor da Escola de Biblioteconomia; Professora Sônia Regina de Souza, Diretora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto; Professor José Carlos Buzanello, Diretor da Escola de Administração; Professora Maria Jaqueline Elicher, Diretora da Escola de Turismologia; Professora Carla Silvana Daniel Sartor, Diretora da Escola de Serviço Social; Professor Fabio Luiz Borges Simas, Diretor da Escola de Matemática, que ocupava, anteriormente, a posição de interino; Professor Nilton José dos Anjos de Oliveira, Diretor da Faculdade de Filosofia; Professora Heloísa Helena Albuquerque Borges Quaresma Gonçalves, Diretora da Escola de Engenharia de Produção; e Professor Gustavo Naves Franco, Diretor da Escola de Letras. Em seguida, após ser informado da formação do quórum, o Senhor Presidente deu início à Sessão, propondo que alguns itens de pauta fossem agrupados em blocos, tendo em vista tratarem da mesma temática, a saber: primeiro bloco, do item um ao item seis; segundo bloco, do item sete ao item dez. Os demais itens seriam apreciados pela sequência normal da pauta. Na sequência, a Professora GIANE MOLIARI AMARAL SERRA, Diretora da Escola de Nutrição, solicitou que a Resolução que homologa o resultado do Concurso Público para professor da Disciplina de Tecnologia de Alimentos fosse assinada *ad referendum* daquele Conselho devido à urgência de posse do novo candidato aprovado, já que a referida disciplina estava sem professor, o que foi aceito pelo Senhor Presidente em função da justificativa apresentada. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente submeteu a pauta à apreciação dos Senhores Conselheiros, com as alterações propostas, tendo sido **APROVADA** por unanimidade. Prosseguindo, passou ao bloco de itens de um a seis: **item um: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ADJUNTO A), EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA BOTÂNICA/BIOLOGIA VEGETAL I, DO DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – (RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL**

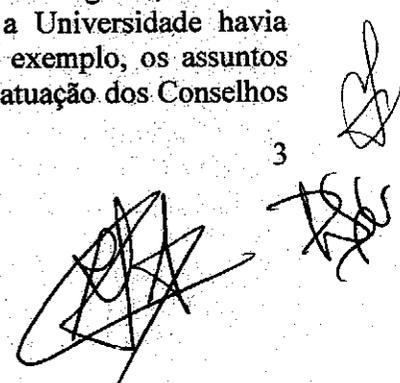
1



SEISCENTOS E VINTE, DE ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS DOIS UM NOVE/DOIS MIL E QUINZE – ONZE; **item dois:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ADJUNTO A), EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA BIOLOGIA/ENSINO DE PRÁTICAS PARA BIOLOGIA E BOTÂNICA, DO DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E UM, DE ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS DOIS DOIS ZERO/DOIS MIL E QUINZE – TRINTA E SETE; **item três:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ASSISTENTE A), EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA GENÉTICA, DO DEPARTAMENTO DE GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS, DE ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS QUATRO SEIS TRÊS/DOIS MIL E QUINZE – SETENTA E CINCO; **item quatro:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ASSISTENTE A), EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA FUNDAMENTOS DO TRABALHO PROFISSIONAL/PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SERVIÇO SOCIAL, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS, DE ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO OITO SETE UM/DOIS MIL E QUINZE – QUARENTA E QUATRO; **item cinco:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ASSISTENTE A), EM REGIME DE TRABALHO DE VINTE HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA BIBLIOTECONOMIA/GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DE UNIDADE DE INFORMAÇÃO/FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES/PRÁTICAS DE ENSINO, DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROCESSOS BIBLIOTECONÔMICOS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZENOVE, DE ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO TRÊS TRÊS UM/DOIS MIL E QUINZE – OITENTA E OITO; **item seis:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ASSISTENTE A), EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA MUSEOLOGIA E COMUNICAÇÃO/EXPOGRAFIA, DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROCESSOS MUSEOLÓGICOS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO, DE ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO CINCO

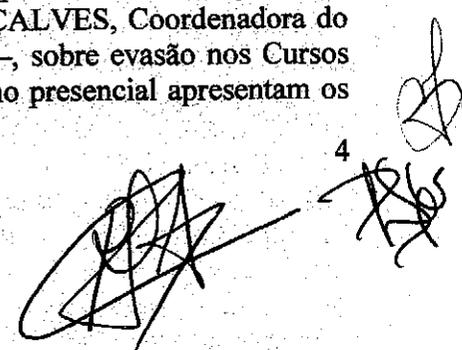


CINCO CINCO/DOIS MIL E QUINZE – NOVENTA, relatados pela Senhora ELISABETE CALABRE STRAZERI, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Substituta. Ela informou que os seis itens se referiam a pedidos de professores em substituição ao Pró-Reitor de Graduação, à Pró-Reitora de Planejamento e à Pró-Reitora de Extensão e Cultura e em substituição a professoras que se encontram em licença-maternidade. Justificou o ato *ad referendum* tendo em vista que a Sessão anterior não ocorreu por falta de quórum, além disso, não queriam prejudicar os alunos. Posto em votação, o primeiro bloco foi **APROVADO** por unanimidade. A seguir, passou ao bloco de itens de sete a dez: **item sete**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ASSISTENTE A, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA PEDIATRIA/NEUROLOGIA, DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA GERAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO, DE ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO NOVE QUATRO ZERO/DOIS MIL E QUATORZE – CINQUENTA E SEIS; **item oito**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR AUXILIAR, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA PEDIATRIA/HEBIATRIA, DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA GERAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO, DE ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO ZERO SETE NOVE/DOIS MIL E QUATORZE – DEZESSETE; **item nove**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ASSISTENTE A, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA PEDIATRIA/NEONATOLOGIA, DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA GERAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS, DE ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO NOVE TRÊS NOVE/DOIS MIL E QUATORZE – VINTE E UM; **item dez**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ASSISTENTE A, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA ANÁLISE DE MÚSICA POPULAR/ ARRANJO/ PRÁTICA DE CONJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUSICAL, DO CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE, DE ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM CINCO DOIS CINCO/DOIS MIL E QUATORZE – VINTE E TRÊS, relatados pela Senhora ELISABETE CALABRE STRAZERI, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Substituta. Ela informou que o conjunto de itens se referia a vagas de reposição, cujas Resoluções foram homologadas *ad referendum* daquele Conselho pelo mesmo motivo exposto no primeiro bloco. Posto em votação, o segundo bloco foi **APROVADO** por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente disse que aproveitaria a oportunidade para externar que a Universidade havia crescido bastante e que algumas questões precisavam ser revistas, por exemplo, os assuntos relacionados a concurso deveriam ser apreciados na Câmara, passando a atuação dos Conselhos

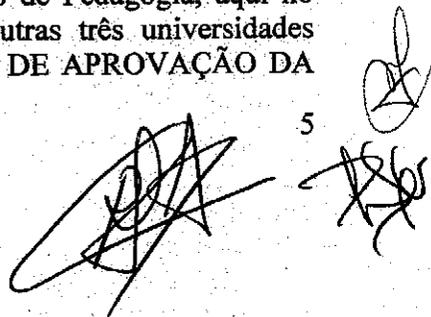


Superiores nessas questões apenas a uma instância recursal, o que não assoberbaria as Sessões dos Conselhos. Dando prosseguimento, passou ao **item onze**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CLASSE DE PROFESSOR AUXILIAR, EM REGIME DE TRABALHO DE VINTE HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA CLÍNICA/MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA GERAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO OITAVO, PARÁGRAFO TERCEIRO DA LEI DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS/DOIS MIL E DOZE – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO TRÊS UM CINCO/DOIS MIL E QUINZE – NOVENTA E CINCO, relatado pela Senhora ELISABETE CALABRE STRAZERI, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Substituta. Ela informou que a justificativa apresentada para o concurso em tela ser de vinte horas semanais se devia ao fato de que a área de atuação em medicina da família permitia que o profissional trabalhasse tanto na área de ensino como também na parte de saúde da família. Explicou que não era exigida titulação pela dificuldade de se conseguirem profissionais da área com mestrado ou doutorado. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. A seguir, passou ao **item doze**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA FILOSOFIA/ENSINO DE FILOSOFIA/ESTÁGIO/INTRODUÇÃO À FILOSOFIA, DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO QUATRO TRÊS SETE/DOIS MIL E QUINZE – SESSENTA E QUATRO, relatado pela Senhora ELISABETE CALABRE STRAZERI, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Substituta. Ela informou que a vaga, objeto do concurso em pauta, era de reposição. Posto em votação, o item doze foi **APROVADO** por unanimidade. Prosseguindo, passou ao **item treze**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO NÚMERO DE VAGAS PARA O VESTIBULAR DO CONSÓRCIO CEDERJ DOIS MIL E DEZESSEIS-DOIS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO SEIS UM QUATRO/DOIS MIL E NOVE – NOVENTA E CINCO, relatado pelo Professor ANGELO TELESFORO MALAQUIAS, Pró-Reitor de Graduação Substituto. Ele informou que não houve mudança no quantitativo de vagas oferecidas no âmbito do Consórcio CEDERJ de Educação a Distância (EAD) para o ano corrente, perfazendo o total de novecentas e quinze vagas, sendo duzentas e vinte e cinco vagas para Licenciatura em Matemática; oitenta vagas para Licenciatura em Turismo; duzentas e cinquenta vagas para Licenciatura em História; e trezentas e sessenta vagas para o Curso de Pedagogia. Em seguida, a Professora MIRIAM CABRAL COSER, Diretora da Escola de História, solicitou, por conta, segundo ela, das dificuldades que a EAD passava, e uma vez que o Edital referente ao Vestibular daquele Consórcio para o segundo semestre do corrente ano já tinha sido lançado, que as Sessões para aprovação do quantitativo de vagas para os próximos semestres fossem realizadas com bastante antecedência. O Senhor Presidente lembrou que as solicitações do Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – CEDERJ – são feitas com um prazo curto para resposta e concluiu, então, que os Coordenadores de Curso na modalidade a distância poderiam se planejar e antecipar a resposta àquele Consórcio, seja ratificando, seja retificando o quantitativo de vagas a serem oferecidas. Disse, também, em resposta a uma indagação da Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição – PPGAN –, sobre evasão nos Cursos oferecidos a distância, que tanto este tipo de ensino quanto o ensino presencial apresentam os

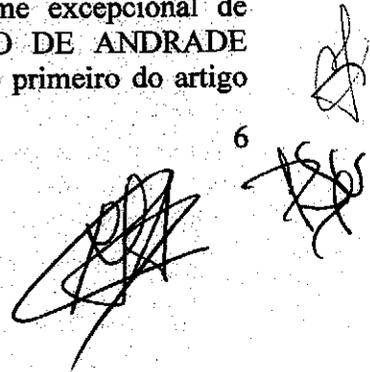
4



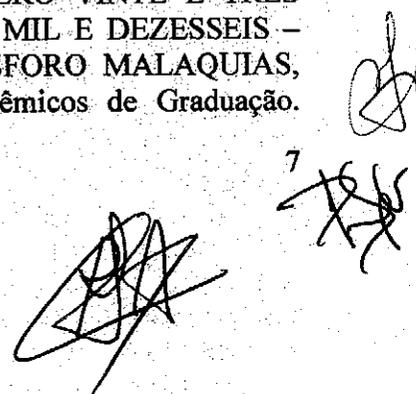
mesmos acontecimentos, incluindo reprovação e evasão. Na sequência, passou a palavra à Professora SANDRA ALBERNAZ DE MEDEIROS, Diretora da Escola de Educação, que lembrou, com base em leituras feitas sobre o assunto, que a evasão é um problema internacional, seja no ensino presencial, seja no ensino a distância. Ressaltou, baseando-se em informação de uma pesquisadora em ensino a distância da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ –, que a referida modalidade apresenta um índice de evasão considerável, sendo que o Curso de Pedagogia da UNIRIO foi o que apresentou o menor índice de evasão no Estado do Rio de Janeiro. Também concordou com o que foi exposto pela Professora MIRIAM CABRAL COSER, Diretora da Escola de História. Disse que o Colegiado da Escola de Educação já havia discutido e votado com razoável antecedência a questão das vagas do Curso a distância, pensando nos problemas que teriam de enfrentar por conta do corte feito pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Assim sendo, solicitou o apoio da Reitoria na solução dos problemas enfrentados pela EAD, como o não pagamento de bolsas a alguns tutores. Posteriormente, a Professora MIRIAM CABRAL COSER, Diretora da Escola de História, explicou que aquela Escola já tinha votado por não oferecer vagas para o segundo semestre de dois mil e dezesseis, mas, por conta de o CEDERJ já ter lançado o Edital, não iria deixar de honrar o compromisso com os futuros alunos. Em seguida, o Professor MARCOS GUIMARÃES SANCHES ponderou que a evasão é um problema estrutural do sistema de educação superior, principalmente dos Cursos voltados para a formação em licenciatura, o que retrata a desvalorização das carreiras relacionadas ao magistério. Reiterou a fala das Professoras MIRIAM CABRAL COSER, Diretora da Escola de História, e SANDRA ALBERNAZ DE MEDEIROS, Diretora da Escola de Educação. Sugeriu que alguém articulasse permanentemente os Cursos a distância da UNIRIO perante o CEDERJ e que as contrapartidas oferecidas no passado fossem acompanhadas. A seguir, a Professora MARIA JAQUELINE ELICHER, Diretora da Escola de Turismologia, ressaltou que a evasão no Curso de Turismo também era alta. Concordou com a proposta do Professor MARCOS GUIMARÃES SANCHES de articulação dos Cursos perante o CEDERJ como forma de unir os que estavam naquela circunstância. Propôs, também, pela gravidade da situação, a criação urgente de um fórum de debate sobre o momento atual da EAD. Solicitou a inserção de alunos daquela modalidade de ensino nos diversos Editais da UNIRIO, como, por exemplo, no Programa de Iniciação Científica, contribuindo para melhorar a condição do ensino a distância. O Senhor Presidente, em seguida, disse que solicitaria uma agenda com o Professor Carlos Bielschowsky, Presidente do Consórcio CEDERJ, juntamente com a Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD) da UNIRIO e os Coordenadores de Cursos de EAD, para discutir a questão das bolsas e cientificá-lo sobre a posição de cada Curso no que se refere ao oferecimento de vagas para os próximos semestres. Posteriormente, a Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, ratificou a importância da discussão sobre a EAD em função do momento pelo qual esta passa e para que os Cursos pudessem interagir uns com os outros. Solicitou às Escolas que discutissem e aprovassem, no final do primeiro semestre do corrente ano, a oferta ou não de vagas nos Cursos a distância e o quantitativo para o próximo semestre e informassem, posteriormente, à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – a fim de repassarem ao CEDERJ essa informação, evitando, dessa forma, problemas como aqueles enfrentados no atual momento. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o item treze em votação, tendo sido **APROVADO** por unanimidade. Lembrou que a EAD da UNIRIO tinha cento e noventa e cinco novos formandos em Moçambique no Curso de Ensino Básico, que corresponde ao Curso de Pedagogia, aqui no Brasil, por conta de acordo firmado em Governo anterior com outras três universidades brasileiras. Dando continuidade, passou ao **item quatorze: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA**



ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA TÉCNICAS MOLECULARES APLICADAS À BIOLOGIA VEGETAL PARA TÉCNICAS EM BIODIVERSIDADE MOLECULAR, DO DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA, DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO CINCO QUATRO UM/DOIS MIL E DEZESSEIS – SESENTA E UM, relatado pelo Professor CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO, Diretor do IBIO. Ele disse que a solicitação de mudança foi proposta pelo professor ministrante da disciplina, Professor Fabiano Salgueiro, do Departamento de Botânica, com o intuito de atrair mais estudantes, já que a procura pela disciplina era baixa, pois muitos a consideravam restrita a uma abordagem botânica, quando, na verdade, as técnicas nela utilizadas serviam também para outros organismos. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. Prosseguindo, passou ao **item quinze**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO NÚMERO QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE, DE DEZENOVE DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE, QUE TRATA DA CRIAÇÃO DA DISCIPLINA INTRODUÇÃO À PESQUISA CLÍNICA, NO DEPARTAMENTO DE MEDICINA GERAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS, VISANDO À INCLUSÃO DE PRÉ-REQUISITOS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO SETE SEIS QUATRO/DOIS MIL E QUATORZE – CINQUENTA E DOIS, relatado pelo Professor CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO, Diretor do Instituto Biomédico – IB. Ele informou que a professora ministrante da referida disciplina observou a necessidade de conhecimentos prévios, por parte dos alunos, para poder cursá-la. Desse modo, solicitou a inclusão de pré-requisitos para a disciplina INTRODUÇÃO À PESQUISA CLÍNICA, resultando na alteração da Resolução em tela. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. Após, passou ao **item dezesseis**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UNIRIO – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM NOVE UM DOIS/DOIS MIL E DEZESSEIS – VINTE E UM, relatado pelo Professor ANGELO TELESFORO MALAQUIAS, Pró-Reitor de Graduação Substituto. Ele informou que se tratava de normatização interna para regime domiciliar, destinado principalmente para alunas grávidas e nutrizes, assim como para estudantes com problemas de saúde que necessitem de afastamento das atividades acadêmicas presenciais por um período superior a quinze dias. Explicou que as normas do regime excepcional de aprendizagem foram amplamente discutidas nas reuniões da Câmara de Graduação e visavam a proteger o direito dos alunos e garantir que o regime domiciliar não traga prejuízos ao aprendizado e ao processo de avaliação. Em seguida, a Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do PPGAN, perguntou por que, no parágrafo segundo do artigo primeiro, em vez de o trancamento do componente curricular ao discente que não pode compensar créditos práticos daquele componente dentro do semestre letivo ser sugerido, não seria estabelecido como regra. O Senhor Relator informou, então, que assim fora feito para dar oportunidade ao aluno de pleiteá-lo e de ter a solicitação avaliada. Lembrou que uma vez indeferida a solicitação de regime excepcional de aprendizagem, não haveria outra saída senão o trancamento daquele componente curricular. Citou também o artigo oitavo daquela Minuta que informa ser permitido o trancamento extemporâneo de componentes curriculares – fora do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico – por parte de estudantes que tiveram o pedido de regime excepcional de aprendizagem indeferido. A Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do PPGAN, também indagou, no parágrafo primeiro do artigo



terceiro, que trata da possibilidade de afastamento da estudante gestante, a partir do oitavo mês de gestação, sobre a necessidade ou não de comprovação daquele mês de gestação que lhe daria o direito ao benefício. A Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, informou que a estudante se autodeclara gestante daquele mês de gestação, não havendo necessidade de apresentar documento. Em seguida, o Professor MARCELLO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB, sugeriu que, no artigo oitavo, fosse acrescentada a palavra *requerer* depois de *estudante*, ficando assim: "Será permitido ao estudante requerer o trancamento extemporâneo (...)", com o objetivo de que seja feita análise sobre o pedido, não implicando sua aceitação automática. Sugeriu, da mesma forma, a inclusão do trecho "para análise e eventual deferimento", no parágrafo único do referido artigo, ficando assim: "O pedido de trancamento fora do prazo será encaminhado à Comissão de Matrícula, para análise e eventual deferimento", visando a preservar o trabalho da própria Comissão de Matrícula. Em seguida, o Senhor Relator explicou que a Câmara de Graduação reunida entendeu que, uma vez indeferida a solicitação de regime excepcional de aprendizagem ao aluno, o trancamento extemporâneo do componente curricular, objeto do referido pedido, já lhe seria garantido como forma de evitar um prejuízo maior, como o de reprovação por falta. Posteriormente, a Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do PPGAN, solicitou que as justificativas apresentadas pelos discentes, para efeito de concessão do regime excepcional de aprendizagem, fossem todas a partir de declarações médicas, inclusive a de discentes grávidas no oitavo mês de gestação. Ela também chamou a atenção para o fato de deixar registrado na própria Resolução que o trancamento de todos os componentes curriculares do mesmo período gera automaticamente o trancamento do próprio período, além disso, o período ora trancado, como informado pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, não é contabilizado para efeitos de integralização do Curso. Em seguida, esta sugeriu que o artigo oitavo devia ter um segundo parágrafo, incluindo a situação de concessão de trancamento especial, ou seja, aquele que não é computado como semestre para a integralização do Curso, no caso de trancamento de todos os componentes curriculares do mesmo período. A seguir, o Senhor Presidente colocou o item dezesseis em votação, com a inserção de mais um parágrafo no artigo oitavo, que concede, na essência, o trancamento especial ao discente que teve todas as disciplinas do mesmo período trancadas sem computar no número de períodos para integralização curricular, tendo sido o item **APROVADO** por unanimidade. Após, passou ao **item dezessete: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE ARQUIVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM SEIS ZERO SETE/DOIS MIL E DEZESSEIS – TRINTA**, relatado pelo Professor ANDERSON JUNGER TEODORO, Diretor de Pesquisa. Ele informou que o pedido de criação do Curso em pauta era fruto de uma parceria entre a Coordenadoria de Educação a Distância da UNIRIO – CEAD – e a Escola de Arquivologia, em resposta a um Edital da CAPES e em atendimento ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública, acrescentando que o Curso atenderá prioritariamente a servidores técnico-administrativos da UNIRIO. O Senhor Presidente colocou, então, o item dezessete em votação, tendo sido **APROVADO** por unanimidade. Prosseguindo, passou ao **item dezoito: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA VISTA E REVISÃO DE PROVA/AVALIAÇÃO ESCRITA NO ENSINO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO DOIS ZERO DOIS NOVE/DOIS MIL E DEZESSEIS – CINQUENTA E NOVE**, relatado pelo Professor ANGELO TELESFORO MALAQUIAS, Diretor da Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação.



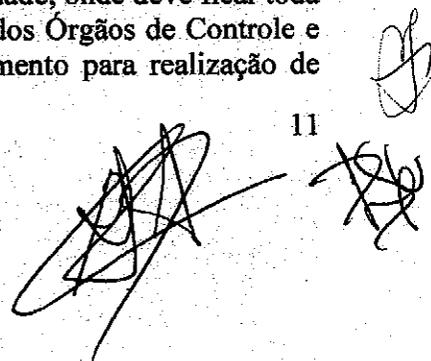
7

Informou que os procedimentos para vista e revisão de prova foram bastante discutidos nas reuniões da Câmara de Graduação, tendo sido normatizados na presente Resolução, com vistas a garanti-los aos discentes. O Servidor Técnico-Administrativo WILLIAM GARCIA DOS SANTOS lembrou que faltava o formulário padrão utilizado para a solicitação de revisão de prova escrita, conforme citado no artigo oitavo da referida Resolução. Perguntou se o referido formulário servia como prova ao estudante de tê-lo solicitado à Comissão Departamental, o que foi respondido afirmativamente pelo Senhor Relator, já que seria entregue o canhoto daquele formulário ao aluno, comprovando que a solicitação foi feita dentro do prazo legal. Continuando, o servidor técnico-administrativo sugeriu que, no parágrafo quarto do artigo dez, fosse estendido também ao discente, e não somente ao docente ministrante, o direito de recorrer do resultado da decisão da Comissão Departamental, o que foi aceito pelo Senhor Relator. A redação do artigo ficou, então, da seguinte forma: "O docente ministrante e o estudante requerente deverão ser comunicados da decisão da Comissão Departamental, podendo, qualquer um deles, recorrer do resultado ao Colegiado do Departamento de Ensino". O Senhor Presidente colocou, então, o item dezoito em votação, com a alteração proposta, tendo sido **APROVADO** por unanimidade. A seguir, passou ao **item dezenove: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA A CRIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LABORATÓRIOS E DE NÚCLEOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO ÂMBITO DA UNIRIO – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO TRÊS SEIS CINCO/DOIS MIL E QUINZE – SETENTA E DOIS**, relatado pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento. Ela solicitou que o referido assunto fosse tratado numa outra ocasião, justificando o pedido pela necessidade de utilização de equipamentos específicos para apresentação da referida matéria: um para apresentar a Resolução na versão anterior, outro para a versão com as modificações e outro para as sugestões que foram encaminhadas àquela Pró-Reitoria. Explicou que isso só seria possível se a referida Sessão fosse realizada no Auditório Vera Janacopulos, como agendado previamente, mas a cerimônia de posse da nova Diretora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto – EEAP – estava acontecendo naquele mesmo Auditório. Disse que foi procurada pela nova Diretora da EEAP, que se desculpou pelo ocorrido, pois não sabia que deveria ter solicitado a reserva daquele Auditório e pelo fato de os convites já terem sido entregues ao público externo há bastante tempo, não havendo, portanto, condições de mudar a situação. Em seguida, o Senhor Presidente informou, então, que aquela Sessão seria suspensa tendo em vista a justificativa apresentada pela Senhora Relatora. Dessa forma, o referido item seria retomado na continuação daquela Sessão do CONSEPE. Lembrou, por fim, aos novos Conselheiros que as Sessões dos Conselhos Superiores se sobrepõem a qualquer outra atividade da Universidade. Na sequência, a Professora CARLA SILVANA DANIEL SARTOR, Diretora da Escola de Serviço Social, após consentimento do Senhor Presidente, procedeu à leitura de um documento, elaborado pelo Colegiado do Departamento de Serviço Social, com a representação dos três segmentos, endereçado aos membros do CONSEPE, cuja finalidade era mostrar, segundo ela, a melhor forma de repartição de bens públicos na Universidade – de maneira institucionalizada e democrática –, por conta de doação de materiais, realizada em abril do corrente ano pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC –, a coordenadores de programas e projetos de extensão, ressaltando que o critério definido para levar o referido bem era quem chegasse primeiro ao local do citado material. Em seguida, a Professora CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB, Pró-Reitora de Extensão e Cultura, justificou a forma como a referida doação foi conduzida: com a ausência de edital, devido à urgência em desocupar a sala onde os citados materiais se encontravam, mas realizada por meio de mensagem encaminhada por e-mail a todos os professores, coordenadores e

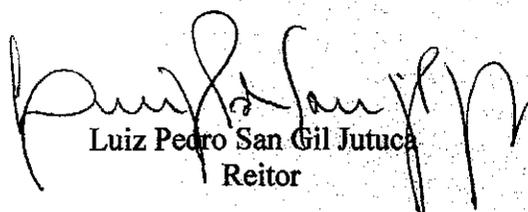
técnicos responsáveis por projetos. Informou, também, que estavam sendo realizadas consultas com os solicitantes dos materiais, que se encontravam guardados naquela Pró-Reitoria, para verificar o interesse ou não no referido bem, com vistas à realização de mais um processo de doação de bens. Após, a Sessão foi suspensa pelo Senhor Presidente. Retomada a Sessão, no dia dezoito de maio do corrente ano, às nove horas, reuniram-se, no Auditório Vera Janacopulos, desta Universidade, os membros do CONSEPE, cujas assinaturas constam do livro de presença. Justificaram a ausência os Professores DANIEL QUEIROZ PEREIRA, Diretor da Escola de Ciências Jurídicas, JOSÉ TEIXEIRA CAL NETO, Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), RICARDO LUIZ SICHEL e TERESA CRISTINA MOLETTA SCHEINER, Coordenadora do Programa de Museologia e Patrimônio. Foi convidado e compareceu à Sessão o Senhor ROBERTO VIANNA DA SILVA, Chefe de Gabinete da Reitoria. O Senhor Presidente, Professor RICARDO SILVA CARDOSO, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da UNIRIO, iniciou os trabalhos, cumprimentando a todos, e passou a palavra à Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, que relataria o **item dezenove: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA A CRIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LABORATÓRIOS E DE NÚCLEOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO ÂMBITO DA UNIRIO – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO TRÊS SEIS CINCO/DOIS MIL E QUINZE – SETENTA E DOIS**. Ela agradeceu a todos que, por meio de suas Unidades, encaminharam sugestões para o ajuste da redação da Minuta em tela. Informou que o referido documento foi originado por orientação dos Órgãos de Controle da União, tendo seu esboço inicial surgido na gestão anterior da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN –, com o Professor ASTÉRIO KIYOSHI TANAKA e, posteriormente, com a Professora JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES. Disse, também, que a finalidade do referido documento era formalizar os procedimentos para criação daquelas Unidades, bem como padronizar as que já existiam. Chamou a atenção para a determinação recebida do Ministério da Educação – MEC –, por intermédio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP –, quanto à organização de Núcleos e Laboratórios, sendo os Núcleos desenvolvedores de programas e os Laboratórios desenvolvedores de projetos, o que resultou na modificação de todo o trabalho até então produzido. Lembrou, por fim, que o referido documento passou pelo crivo das Pró-Reitorias Acadêmicas em julho de dois mil e quinze, tendo sido aberto, em novembro daquele mesmo ano, processo administrativo, e depois foi encaminhado ao CONSEPE, no dia três de março do corrente ano, sendo retirado de pauta, a pedido dos Conselheiros, a fim de que os Centros Acadêmicos e a comunidade universitária também pudessem enviar sugestões até a data de vinte e três de março do corrente ano, a serem organizadas e consolidadas pela PROPLAN, o que foi feito posteriormente. Dando continuidade, o Senhor Presidente perguntou se todos concordavam que a análise da Minuta em tela fosse realizada, artigo por artigo, com a possibilidade de modificá-la, caso houvesse interesse. Em seguida, o Professor MARCELLO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB, disse que a análise daquela Minuta, artigo por artigo, não atenderia à questão do mérito da criação daqueles espaços, já que uma modificação realizada poderia ocasionar mudanças no conjunto do texto. Disse, também, que outras instâncias decisórias deveriam ter autonomia e deliberar sobre a matéria em pauta, não apenas o CONSEPE. Após, houve um intenso debate sobre as temáticas abordadas naquela Minuta, tendo alguns Conselheiros apresentado suas propostas, resultando a discussão em quatro Eixos a serem debatidos. Em seguida, o Senhor Presidente informou que colocaria em votação os quatro Eixos para serem debatidos, que apresentariam o mérito daquela Minuta: primeiro Eixo – se os Laboratórios e Núcleos seriam ou não

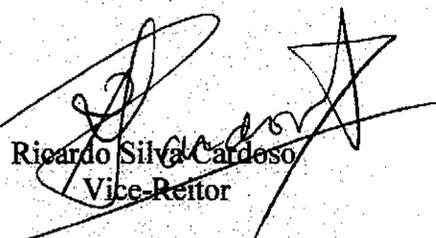
discriminados em Ensino, Pesquisa, Extensão e um outro nome, a ser definido, que tenha o prefixo *inter-* ou *multi-*, indicando a possibilidade de existência concomitante; segundo Eixo – se o vínculo daquelas Unidades deveria estar nos Centros Acadêmicos, nas Unidades Proponentes ou nas Pró-Reitorias; terceiro Eixo – se o cadastro das Unidades já citadas deveria estar nas Pró-Reitorias ou nos Centros Acadêmicos; e quarto Eixo – se a avaliação das referidas Unidades ficaria ligada às Câmaras Técnicas das Pró-Reitorias, ou nos Centros Acadêmicos, ou, ainda, nos Departamentos ou Programas de Pós-Graduação. Postos em votação, os quatro Eixos foram APROVADOS por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra àqueles que quisessem se manifestar quanto ao primeiro Eixo – se os Laboratórios e Núcleos seriam ou não discriminados em Ensino, Pesquisa, Extensão e um outro nome, a ser definido, que tivesse o prefixo *inter-* ou *multi-*. A Professora MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA solicitou, então, que ficasse registrada de forma clara naquele documento a informação de que o mesmo Laboratório ou Núcleo pudessem exercer as três atividades – ensino, pesquisa e extensão –, estando seu cadastro vinculado à atividade principal. Em seguida, o Senhor Presidente destacou a importância do registro das atividades de ensino, pesquisa e extensão nas suas respectivas Pró-Reitorias, ainda que desenvolvidas por um mesmo Laboratório, com vistas a dar maior visibilidade das ações da Universidade e de seus professores. Na sequência, outro debate acerca da questão ora tratada se sucedeu, e o Senhor Presidente colocou em votação se os Laboratórios e Núcleos deveriam ser discriminados, o que foi APROVADO, com um voto contrário e uma abstenção. Em seguida, apresentou duas propostas para serem votadas quanto à discriminação daquelas Unidades: a primeira, em Ensino, Pesquisa, Extensão e um outro nome com o prefixo *inter-* ou *multi-*; e a segunda, somente em Ensino, Pesquisa e Extensão, tendo obtido a segunda proposta apenas um voto favorável. Dessa forma, a primeira proposta – Laboratórios e Núcleos discriminados em Ensino, Pesquisa, Extensão e um outro nome com o prefixo *inter-* ou *multi-* – foi APROVADA. Após, outro debate ocorreu, também, com relação à questão da vinculação de Laboratórios e Núcleos, em que os Senhores Conselheiros apresentaram a defesa de suas propostas, até ter sido colocado em votação o segundo Eixo do mérito – o local onde aqueles espaços teriam o seu vínculo: na Unidade Proponente, nos Centros Acadêmicos ou nas Pró-Reitorias –, sendo APROVADA a vinculação de Laboratórios e Núcleos, no mínimo, aos Centros Acadêmicos, com treze votos favoráveis, contra três votos a favor da vinculação à Unidade Proponente, e oito votos pela vinculação às Pró-Reitorias. Em seguida, o Senhor Presidente, tendo em vista o adiantado da hora, suspendeu aquela Sessão, ao tempo em que agradeceu a presença de todos, informando que a data de continuação da mesma seria marcada brevemente após consulta da agenda do Magnífico Reitor. Antes de terminar a Sessão, passou a palavra ao Professor EDUARDO DA SILVA ALENTEJO, Diretor da Escola de Biblioteconomia, que havia solicitado a palavra para convidar a todos para participarem do Primeiro Fórum Nacional Brasil Multicultural: Influências da Cultura Cigana na formação social brasileira e a necessária inclusão de seus valores na Educação, Bibliotecas e Centros de Cultura, a ser realizado, pela Escola, no Auditório Vera Janacopulos, de vinte e três a vinte e cinco de maio do corrente ano. Retomada a Sessão no dia vinte e cinco de maio do corrente ano, às nove horas, reuniram-se, na Sala dos Conselhos Superiores desta Universidade, os membros do CONSEPE, cujas assinaturas constam do livro de presença. Justificaram a ausência os Professores RICARDO LUIZ SICHEL, HELOÍSA HELENA ALBUQUERQUE BORGES QUARESMA GONÇALVES, Diretora da Escola de Engenharia de Produção, JANE CELESTE GUBERFAIN, Diretora *pro tempore* da Escola de Teatro, MORGANNA CARMEM DINIZ, Diretora da Escola de Informática Aplicada, e VERÔNICA AZEVEDO WANDER BASTOS. Foi convidado e compareceu à Sessão o Senhor ROBERTO VIANNA

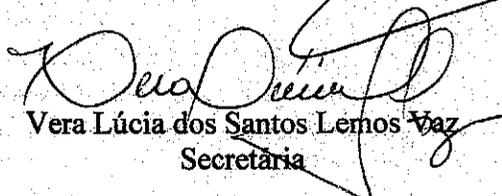
DA SILVA, Chefe de Gabinete da Reitoria. O Senhor Presidente, Professor RICARDO SILVA CARDOSO, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da UNIRIO, iniciou os trabalhos, cumprimentando a todos, e passou a palavra à Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, para continuidade da apreciação do item dezenove da pauta. Ela fez um resumo do que foi apreciado na última Sessão ocorrida no dia dezoito de maio do corrente ano, citando os quatro Eixos do mérito que passariam a nortear a nova redação da Minuta de Resolução. Lembrou o primeiro Eixo aprovado, no qual os Laboratórios e Núcleos seriam discriminados em Ensino, Pesquisa, Extensão e Multidimensional, este último nome definido posteriormente, e o segundo Eixo, no qual se definiu que os Laboratórios e Núcleos seriam vinculados, no mínimo, aos Centros Acadêmicos. Ressaltou que faltava, apenas, a aprovação dos dois últimos Eixos: terceiro Eixo – se o cadastro dos Laboratórios e Núcleos deveria estar nas Pró-Reitorias ou nos Centros Acadêmicos; e quarto Eixo – se a avaliação daquelas Unidades ficaria ligada às Câmaras Técnicas das Pró-Reitorias, aos Centros Acadêmicos, aos Departamentos ou aos Programas de Pós-Graduação. Antes de passar para a análise do terceiro Eixo do mérito, o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor MARCELLO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB, que primeiramente parabenizou o nome Multidimensional que, segundo ele, apesar da dificuldade inicial para defini-lo, era um conceito que dava conta do que havia se discutido. Depois, questionou o que significava, de fato, o segundo Eixo aprovado, isto é, a vinculação de Laboratórios e Núcleos como sendo “no mínimo” aos Centros Acadêmicos, e não, exclusivamente a esses Centros, tendo a Professora MARIA JAQUELINE ELICHER, Diretora da Escola de Turismologia, concordado com ele. Após, foram apresentadas justificativas do porquê de a vinculação ser “no mínimo” e não “exclusivamente” aos Centros Acadêmicos. A Senhora Relatora esclareceu que aquela forma de vinculação permitiria aos servidores técnico-administrativos dos Órgãos Suplementares da Universidade e de outras Unidades que não eram ligadas a Centros Acadêmicos, Departamentos e Pró-Reitorias, como a CEAD e a Coordenação de Relações Internacionais – CRI –, entre outras, a apresentarem, caso fosse de interesse dos mesmos, suas propostas de criação de Laboratórios e Núcleos. A Professora JOELMA FREIRE DE MESQUITA explicou que o Núcleo de Metodologias Participativas estava vinculado à PROExC e não ao Departamento de Genética/IB – onde fora criado – porque seu objetivo era atender à UNIRIO como um todo, o que não seria possível se estivesse ligado somente àquele Departamento. A Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, complementou dizendo que a aprovação fora “no mínimo” nas Decanias, no sentido de ter uma Unidade mínima de consolidação, permitindo que a Resolução contemplasse outras situações – como as apontadas pela Senhora Relatora –, de inclusão dos servidores técnico-administrativos que não estão lotados nos Centros Acadêmicos. O Professor ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, Pró-Reitor de Graduação, ponderou que o termo “no mínimo”, acompanhando a expressão “Centro Acadêmico”, no que diz respeito à vinculação de Laboratórios e Núcleos, é extremamente amplo para atender não somente a uma estrutura vigente, como também a uma futura estrutura que ainda não foi pensada. A seguir, a Professora MARIA JAQUELINE ELICHER, Diretora da Escola de Turismologia, ressaltou que a Senhora Relatora havia explicado o termo “no mínimo” e que o texto com a nova Minuta a ser elaborada seria levado para discussão naquele CONSEPE, portanto, deveriam passar ao próximo Eixo. Após se ter chegado a um consenso com as explicações apresentadas quanto ao que fora votado no segundo Eixo do mérito, passou-se para o terceiro Eixo – Cadastro de Laboratórios e Núcleos. Com a palavra, a Senhora Relatora explicou que Cadastro é o registro da Unidade, onde deve ficar toda documentação, é o setor que se responsabiliza pelas recomendações dos Órgãos de Controle e no qual se assinam os pedidos de apoio financeiro a órgãos de fomento para realização de



projetos. Informou que há um registro maior, realizado pela Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais – DAINF –, ligada à PROPLAN, que tem a responsabilidade de prestar informações da Universidade aos Órgãos de Controle. Por fim, acrescentou que os Centros Acadêmicos já possuíam o registro dos Laboratórios e Núcleos criados e que o registro dessas Unidades nas Pró-Reitorias se daria, entre outros motivos, para funcionar como um facilitador, no momento da avaliação institucional e da avaliação de Curso. Em seguida, houve um intenso debate no qual os Senhores Conselheiros apresentaram sua defesa no tocante ao Eixo supracitado. Após, a Professora SANDRA ALBERNAZ DE MEDEIROS elogiou o novo Portal de Pesquisa, criado pela Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG –, e reforçou a importância do acesso às informações relativamente a tudo o que acontece na Universidade, de forma mais ágil. A seguir, o Senhor Presidente colocou em votação o local onde deveria ficar o Cadastro de Laboratórios e Núcleos, se seria nas Pró-Reitorias ou nos Centros Acadêmicos, tendo sido APROVADA a primeira opção: nas Pró-Reitorias, com duas abstenções. Passou-se, então, para a análise do quarto Eixo do mérito – O local de avaliação de Laboratórios e Núcleos. Após, houve outro intenso debate acerca da questão da definição da Unidade responsável pela avaliação dos Laboratórios e Núcleos, no qual alguns Conselheiros argumentaram defendendo o seu ponto de vista a respeito daquele Eixo. Em seguida, o Senhor Presidente, colocou em votação o quarto Eixo, ficando APROVADA a avaliação de Laboratórios e Núcleos, no mínimo, nos Centros Acadêmicos, com treze votos favoráveis, contra onze votos a favor das Câmaras Técnicas e uma abstenção. Não houve nenhum voto para Departamento, bem como nenhum voto para Programas de Pós-Graduação. O Senhor Presidente, respondendo a uma indagação da Professora NAILDA MARINHO DA COSTA, esclareceu que os critérios de avaliação ficarão a cargo dos Centros Acadêmicos. Após, a Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, informou que a nova Minuta seria encaminhada para a próxima Sessão do CONSEPE. Em seguida, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, solicitou aos professores responsáveis pelos Programas de Pós-Graduação que lessem com bastante atenção o e-mail que recebeu – a quem o retransmitiu – sobre a alteração dos critérios de dotação orçamentária das verbas do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP – e do Programa de Extensão Universitária – ProExt –, com vistas a discuti-los no Comitê Científico. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, e pelo Senhor Presidente. (As declarações completas da referida Sessão estão gravadas e disponíveis para consulta no site da UNIRIO/Conselhos Superiores.)


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor


Ricardo Silva Cardoso
Vice-Reitor


Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz
Secretária



Item: 3

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

ATA DA 392ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO – CONSEPE –, REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2016.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se, na Sala dos Conselhos Superiores, os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE – da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, cujas assinaturas constam do livro de presença. Justificaram a ausência os Professores DANIEL QUEIROZ PEREIRA, Diretor da Escola de Ciências Jurídicas; ELIZABETE DE CASTRO MENDONÇA, Diretora da Escola de Museologia, e JANE CELESTE GUBERFAIN, Diretora *pro tempore* da Escola de Teatro. Foi convidado e compareceu à Sessão o Senhor ROBERTO VIANNA DA SILVA, Chefe de Gabinete da Reitoria. O Senhor Presidente Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Reitor da UNIRIO, iniciou a Sessão cumprimentando a todos. Na sequência, submeteu a pauta à apreciação dos Senhores Conselheiros. Em seguida, o Professor MARCELLO XAVIER SAMPAIO, Diretor do Instituto Biomédico – IB –, propôs que antes da apreciação da pauta pudesse proceder à leitura de um documento e fazer a defesa de sua posição sobre o item onze, de modo que o Conselho avaliasse a pertinência do pleito. O Senhor Presidente disse, então, que, como aquela solicitação era algo diferente do que tradicionalmente ocorria nas Sessões, colocaria sob apreciação do Conselho a proposta feita pelo Professor MARCELLO XAVIER SAMPAIO. No entanto, esclareceu que, normalmente, a pauta era apreciada no início da Sessão e que qualquer questão relacionada a um dos itens era debatida antes da aprovação do item. Dessa forma, o Senhor Diretor concordou que a pauta fosse submetida à apreciação dos Senhores Conselheiros, tendo sido **APROVADA**, com nove votos contrários. **Item um:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ASSISTENTE A, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA DIREITO PROCESSUAL/PRÁTICA JURÍDICA – NPJUR –, DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS EM CIÊNCIAS JURÍDICAS, POLÍTICAS E DE ADMINISTRAÇÃO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS, DE DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO SEIS UM QUATRO SEIS/DOIS MIL E QUATORZE – VINTE, relatado pelo Senhor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Ele informou se tratar de uma vaga de reposição e que a Resolução assinada *ad referendum* era do ano de dois mil e quinze: devido a um recurso, só recentemente a situação foi solucionada. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. **Item dois:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA CIÊNCIA DOS ALIMENTOS/COMPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS/QUÍMICA ANALÍTICA/TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS, DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA

SAÚDE – CCBS – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO, DE ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO SEIS UM SETE/DOIS MIL E QUINZE – QUARENTA E SEIS, relatado pelo Senhor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Ele informou se tratar de vaga de reposição por motivo de aposentadoria. Em seguida, o Senhor Presidente ressaltou que, por motivo de falta de quórum na Sessão anterior do CONSEPE, algumas Resoluções dos processos relatados naquela Sessão haviam sido assinadas *ad referendum*. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. **Item três:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA TURISMO, PLANEJAMENTO E GESTÃO/ ECONOMIA DO TURISMO/PROJETOS EM TURISMO E PATRIMÔNIO/ PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO TURISMO, DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM, DE DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO DOIS NOVE NOVE/DOIS MIL E QUINZE – TREZE, relatado pelo Senhor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Ele informou se tratar de vaga de reposição por motivo de falecimento. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. **Item quatro:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ASSISTENTE A, EM REGIME DE TRABALHO DE VINTE HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DO DEPARTAMENTO DE DIREITO POSITIVO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS, DE DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM SEIS TRÊS DOIS/DOIS MIL E QUATORZE – CINQUENTA E UM, relatado pelo Senhor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Ele informou se tratar de vaga de reposição. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. **Item cinco:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA/ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PROCESSOS PRODUTIVOS DE REFEIÇÕES/ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM NUTRIÇÃO SOCIAL, DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS, DE DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS SETE SEIS DOIS/DOIS MIL E QUINZE – DEZOITO, relatado pelo Senhor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Ele informou se tratar de vaga de reposição. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. **Item seis:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSISTENTE A, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA INDUMENTÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE CENOGRAFIA, DO CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE, DE DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO

NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO NOVE UM NOVE/DOIS MIL E QUATORZE – CINQUENTA E UM, relatado pelo Senhor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Ele disse que a vaga era proveniente do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. **Item sete:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA BIBLIOTECONOMIA/GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DE UNIDADES DE INFORMAÇÃO/FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES/ PRÁTICAS DE ENSINO, DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROCESSOS BIBLIOTECONÔMICOS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO, DE DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO SEIS SETE DOIS/DOIS MIL E QUINZE – TRINTA E SEIS, relatado pelo Senhor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Ele informou se tratar de vaga de reposição. A seguir, a Professora ANDRÉA ROSANA FETZNER, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, solicitou alguns esclarecimentos que foram respondidos pelo Senhor Presidente. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. **Item oito:** PEDIDO DE APROVAÇÃO DA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA, DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS –, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO VINTE, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA LEI NÚMERO DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS/DOIS MIL E DOZE – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO, DE DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS SETE SEIS QUATRO/DOIS MIL E QUINZE – ZERO SETE, relatado pelo Senhor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Ele disse se tratar de vaga de reposição. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. **Item nove:** PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSISTENTE A, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA INTERPRETAÇÃO/VOZ, DO DEPARTAMENTO DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL, DO CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO, DE DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO DOIS CINCO NOVE SEIS/DOIS MIL E DEZESSEIS – TREZE, relatado pelo Senhor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Ele informou se tratar de vaga de reposição por motivo de aposentadoria. Em seguida, o Senhor Presidente ressaltou mais uma vez que, a fim de não prejudicar a Instituição, algumas Resoluções foram assinadas *ad referendum* tendo em vista a falta de quórum na última Sessão do CONSEPE. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. **Item dez:** PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSISTENTE A, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA MATEMÁTICA OU EDUCAÇÃO MATEMÁTICA/ANÁLISE REAL, DIDÁTICA DA MATEMÁTICA E HISTÓRIA DA MATEMÁTICA, DO DEPARTAMENTO DE

MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET – (RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS, DE DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO DOIS QUATRO TRÊS SETE/DOIS MIL E DEZESSEIS – DEZENOVE, relatado pelo Senhor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Ele disse se tratar de vaga de reposição. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade.

Item onze: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE – (RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE, DE DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) E DA DESVINCULAÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO CD-2 DE DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE; DA VINCULAÇÃO DE UM CARGO DE DIREÇÃO CD-2 DE PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS; DA ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DO CARGO DE DIREÇÃO CD-3 DE DIRETOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PARA DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2 DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS PARA CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA, DE DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS ZERO NOVE OITO/DOIS MIL E DEZESSEIS – OITENTA, relatado pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento. O Senhor Presidente, antes de passar a palavra à Senhora Relatora, esclareceu que os Cargos de Direção – CDs – e Funções Gratificadas – FGs – vagos estavam sendo recolhidos pelo Ministério da Educação – MEC – e que há mais de um mês aquele CD-2 sem preenchimento, pois havia sido liberado pelo Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG – devido à adesão à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH. Ressaltou que a criação de uma Pró-Reitoria que cuidasse efetivamente dos assuntos estudantis fazia parte tanto do seu Plano de Gestão como do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – na questão da melhoria da parte organizacional da Universidade. A seguir, passou a palavra à Senhora Relatora que iniciou sua fala corroborando as palavras do Senhor Presidente, acrescentando que o CD-2 somente poderia ser vinculado a um órgão suplementar ou a uma pró-reitoria, não podendo ser desdobrado em outras funções. Informou que, durante a vigência do REUNI, o MEC, sensibilizado com o movimento estudantil e com o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis – FONAPRACE –, enviou para as universidades um CD para aprimorar o fluxo no que diz respeito à gestão de pessoas e outro para consolidar as ações da assistência estudantil, por isso, a UNIRIO recebeu dois CDs à época. Tendo em vista que naquele período já existia um grupo que estudava a criação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE –, instituída depois, ficou a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE – para um momento oportuno. Informou ainda que, de acordo com o cenário atual em relação ao Governo Federal, as questões da assistência estudantil ficaram comprometidas devido a um Decreto que não permite a inscrição de novos alunos em alguns programas de assistência estudantil. Dessa forma, a PRAE se tornou uma necessidade a fim de que a UNIRIO se mantivesse uma universidade inclusiva. Para tanto, a Reitoria constituiu uma comissão composta pela PROGEPE, pelos professores pertencentes à Diretoria de Assuntos Estudantis – DAE – e pela Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN – com o objetivo de realizar um estudo para criar a referida Pró-Reitoria. Destacou que durante aquele período o MEC havia emitido a terceira Portaria que indicava o recolhimento de mais de quatro mil cargos vagos, fazendo com que a comissão acelerasse o trabalho. Citou os cargos que foram estruturados para compor a PRAE, por meio de organograma e esclareceu que a legitimação da Pró-Reitoria foi baseada no Plano de Gestão da Universidade aprovado pelo CONSEPE e pelo Conselho Universitário – CONSUNI – quando da aprovação

das candidaturas do atual Reitor e Vice-Reitor: o Plano previa a criação de novas unidades organizacionais, bem como no PDI que continha a mesma previsão, além do diagnóstico realizado por meio de um mapeamento estratégico vindo da comunidade universitária que apontou para a criação e reestruturação de unidades organizacionais. Concluiu sua fala fazendo menção à Lei de Diretrizes e Bases da Educação de mil novecentos e noventa e seis que estruturava um novo perfil para as universidades brasileiras, um perfil inclusivo e de direito a todos os brasileiros, ressaltando que foi com este foco que a PRAE foi pensada e criada. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor MARCELLO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB, que comunicou que iria fazer uma apresentação. O Senhor Presidente alertou o Senhor Diretor sobre a questão do tempo, lembrando que não era uma praxis os Conselheiros fazerem apresentações a fim de defenderem suas ideias, normalmente isso acontecia por meio de argumentação, o que suscitou um intenso debate. A Professora CAROLE GUBERNIKOFF, Decana do Centro de Letras e Artes – CLA –, concordou com o Senhor Presidente e com a Senhora Relatora, todavia, sugeriu que a discussão daquela matéria continuasse em uma outra data, assim como foi feito com a questão dos núcleos e laboratórios, de modo que pudessem discuti-la exclusivamente, tendo em vista a importância da mesma. A seguir, a Discente RENATA COELHO GASPARIM, do Diretório Central de Estudantes – DCE –, corroborou as palavras da Conselheira que a antecedeu, solicitando que a discussão fosse estendida para além daquela Sessão para que os estudantes pudessem apresentar a sua visão sobre o referido projeto que, segundo ela, não lhes tinha sido apresentado. A seguir, a Senhora Relatora informou à discente que houve uma reunião aberta a todos os alunos na última terça-feira para esclarecê-los sobre a PRAE, além de ter sido encaminhado um comunicado às Direções de Escolas, às Coordenações de Cursos, ao DCE, aos bolsistas, inclusive aos bolsistas permanência. Após, Professor MARCELLO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB, iniciou a sua explanação mencionando a Portaria número dois mil cento e setenta e seis, de quatro de outubro de dois mil e um, que aprovou o Estatuto da UNIRIO, e o artigo segundo deste, que trata da composição da estrutura da Reitoria da Universidade, destacando as Pró-Reitorias criadas no referido Estatuto. Evidenciou que a questão era de legalidade central e que a criação de qualquer Pró-Reitoria implicava alteração estatutária. Mencionou o artigo oito e o artigo dez do Estatuto que tratam das competências do CONSUNI e do CONSEPE, respectivamente, e que não preveem alteração estatutária, mas sim, o artigo onze que especifica essa competência para os Conselhos Superiores mediante deliberação conjunta. Citou o artigo trinta e seis do Estatuto que prevê que os Colegiados podem deliberar somente na presença de maioria simples de seus membros, exceto nas situações que exijam quórum especial, além do artigo trinta e oito que determina que o Estatuto poderá ser modificado em parte ou no todo por proposta do Magnífico Reitor ou de maioria absoluta dos Conselheiros, desde que a alteração seja aprovada por dois terços do Colegiado dos Conselhos Superiores, portanto, em Sessão Conjunta. Continuou sua explanação dizendo que, após a possível aprovação por quórum qualificado, a Universidade encaminha o processo ao MEC para que seja analisado por sua Consultoria Jurídica, sendo homologado e, conseqüentemente, validado. Para ele, a defesa daqueles elementos apresentados contribuiria para a celeridade do processo administrativo que atingiria o objetivo da proposta da administração, isto é, ter a Pró-Reitoria. Reforçou que não tinha o intuito de defender o mérito da proposta, mas sim, sua validação. Finalizou solicitando que fosse convocada uma Sessão Conjunta dos Conselhos Superiores a fim de tratar do tema em questão, o que validaria o processo já iniciado. Antes de passar a palavra aos Conselheiros inscritos, o Senhor Presidente observou que a PROGEPE e tantos outros Departamentos foram criados na Universidade ao longo do tempo, evidenciando a necessidade de autonomia universitária, além disso, a ocasião oportuna para as adequações seria quando a nova estrutura fosse avaliada por meio do Estatuto. Na sua avaliação, era um argumento fraco tomar como base um Estatuto antigo e um Regimento que datava de antes da Constituição Federal de 1988 para justificar algo que, naquele momento, entendia ser

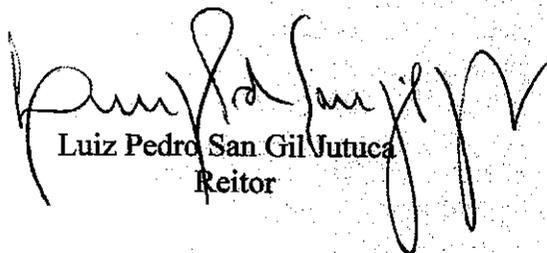
imperioso. A seguir, o Professor LEONARDO VILLELA DE CASTRO, Representante da Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO – ADUNIRIO/SSIND –, ratificou as palavras da Professora CAROLE GUBERNIKOFF e do Professor MARCELLO XAVIER SAMPAIO. Declarou que, em sua opinião, aquele item de pauta deveria ser retirado e encaminhado para uma Sessão Conjunta dos Conselhos Superiores, a fim de ser apreciado como item único de pauta. O Senhor Presidente esclareceu que a retirada do ponto de pauta não poderia ocorrer, haja vista que a pauta havia sido aprovada no início da Sessão. O Senhor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, a título de colaboração, destacou que os servidores mais antigos provavelmente lembravam que a Pró-Reitoria em pauta já existiu, nos anos noventa quando foi criada a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis. O Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, fez uma retrospectiva sobre a criação da PROGEPE em dezembro de dois mil e treze. Ponderou que o Plano de Gestão não era um documento que legitimasse uma decisão da Universidade como um todo, que a reestruturação de unidades organizacionais prevista no PDI não era licença para criação de uma Pró-Reitoria, assim como não era correto dizer que garantir direitos e assistência aos estudantes demandava a imediata criação de uma Pró-Reitoria, considerando equivocada a referida criação, sem levar em conta o que determina o Estatuto. Finalizando, declarou não ser contrário à criação da Pró-Reitoria, porém, era contrário e crítico ao procedimento adotado. A seguir, o Professor PAULO ROBERTO SOARES DE MENDONÇA declarou-se surpreso pelo fato de a discussão não versar sobre a pauta, e sim sobre a jurisdição de o CONSEPE discutir uma questão acadêmica. Ressaltou que, na própria norma apresentada pelo Professor MARCELLO XAVIER SAMPAIO, estava expresso ser competência daquele Conselho discutir o mérito de criação de órgão, do mesmo modo que era competência da Procuradoria-Geral da UNIRIO analisar a legalidade. Finalizando, disse estar naquele Fórum como Conselheiro a fim de avaliar o mérito acadêmico para a criação de uma Pró-Reitoria que prestaria assistência estudantil. Após um longo debate, o Senhor Presidente colocou o item em votação quanto ao mérito acadêmico, tendo sido **APROVADO** com trinta e quatro votos favoráveis, um voto contrário e quatorze abstenções. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Conselheiros que solicitaram declaração de voto. A Professora CRISTIANE CORRÊA BATISTA SANTOS, Diretora da Escola de Ciência Política, justificou sua abstenção devido às questões jurídicas apontadas pelo Professor MARCELLO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB, não por ser contrária à criação da PRAE e de suas ações. O Professor LEONARDO VILLELA DE CASTRO, Representante da Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO – ADUNIRIO/SSIND –, corroborou a fala da Professora CRISTIANE CORRÊA BATISTA SANTOS, Diretora da Escola de Ciência Política, e declarou sua preocupação com o *modus operandi* daquela gestão que, no seu entendimento, não permitiu, durante a Sessão, a votação da proposta feita pelo Professor MARCELLO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB; a apreciação do encaminhamento sugerido pela Professora CAROLE GUBERNIKOFF, Decana do CLA; e a discussão sobre a estrutura da PRAE. Classificou tais ações como antidemocráticas, pois não privilegiavam a discussão entre os pares, os servidores técnico-administrativos e os estudantes. Por fim, declarou, mais uma vez, sua preocupação com os adiamentos da discussão do Estatuto. A Professora CAROLE GUBERNIKOFF, Decana do CLA, justificou sua abstenção, tendo em vista que havia feito um encaminhamento que não foi apreciado. Entretanto, destacou que estava de acordo com a criação da PRAE que, para ela, atenderia a uma necessidade urgente da Universidade, porém, gostaria de discutir a sua estrutura no CONSUNI. A Professora MARIA JAQUELINE ELICHER, Diretora da Escola de Turismologia, justificou sua abstenção, por não sentir-se confortável em aprovar uma Pró-Reitoria sobre a qual não participou da discussão, além de todas as questões colocadas naquele Conselho. Ressaltou, porém, que era completamente a favor da criação da mesma. O Professor IVAN COELHO DE SÁ, Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH –, disse que julgava muito

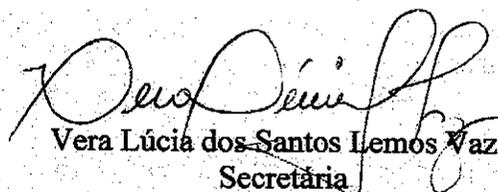
importante ter uma Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e justificou sua abstenção com base em reunião convocada no CCH para tratar sobre questões de reorganização das estruturas da UNIRIO e de divisão de espaços, a qual originou um documento que leria no item Assuntos Gerais. Esclareceu que na referida reunião foi colocada em tela a falta de discussão com os alunos, os professores, as Escolas, os Departamentos e os Centros sobre a reorganização da Universidade, portanto, quis ser coerente com a questão proposta no Centro. Em seguida, o Professor MARCELLO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB, explicou que se absteve para ter a possibilidade de fazer o registro do voto. Explicou que teria aprovado a matéria pelo mérito, caso aquele Conselho tivesse aceitado seu pleito e considerasse pertinente a submissão à Sessão Conjunta, que, no seu entendimento, era o Fórum adequado para aquele tipo de deliberação. Finalizou, dizendo que entendia, de imediato, que aquele era um ato nulo de direito. O Professor NILTON JOSÉ DOS ANJOS DE OLIVEIRA, Diretor da Faculdade de Filosofia, justificou sua abstenção, sustentando que, como alguns Conselheiros, não negava a importância da criação da Pró-Reitoria, porém, como Diretor da Faculdade de Filosofia, deveria apontar que teve certa resistência no início daquela Sessão que impediu de serem apreciados e votados, segundo ele, os encaminhamentos feitos pelo Professor MARCELLO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB, e pelos outros professores. Colocou que, quando existia um encaminhamento em uma reunião, deveria ser apreciado. Por fim, solicitou ao Senhor Presidente ou a Mesa Diretora que estabelecesse um prazo para a discussão sobre o Estatuto e o Regimento da Universidade evitando que se tornasse uma pauta de urgência. Após, o Senhor Presidente informou que a proposta era fazer uma apresentação sobre o Estatuto aos Conselhos Superiores, a partir de trabalho elaborado por grupo formado dentro dos próprios Conselhos, em seguida, definir o *modus operandi*, pois entendia que a revisão do Estatuto deveria acontecer em sessões paralelas àquelas que se faziam necessárias para o andamento da Universidade e que a previsão para isso seria setembro do corrente ano. Prosseguindo, o Professor RODOLFO NORONHA iniciou afirmando que abster-se de votar sobre um assunto daquela importância era difícil e que o fez por falta de alternativa devido a dois aspectos: primeiro, votar aquele ponto, para ele, era considerar que a legalidade, o Estatuto e o Regimento não importavam; o segundo dizia respeito à aprovação de um assunto que, na sua concepção, não havia sido amplamente debatido. Concluiu, dizendo que não era contrário à criação de uma Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, mas concordava com os motivos expostos na Sessão pelos Conselheiros. Dando continuidade à pauta, o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor GUSTAVO NAVES FRANCO, Direto da Escola de Letras, que perguntou se poderia relatar os itens doze e treze da pauta, o que foi aprovado. **Item doze: PEDIDO DE APROVAÇÃO DO AJUSTE CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS – BACHARELADO –**, DO CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO TRÊS OITO UM/DOIS MIL E QUINZE – SESSENTA E CINCO; **item treze: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA REFORMA CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS – LICENCIATURA –**, DO CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO QUATRO CINCO DOIS/DOIS MIL E QUINZE – ONZE, relatados pelo Professor GUSTAVO NAVES FRANCO, Diretor da Escola de Letras. Ele iniciou evidenciando que a Escola de Letras estava trabalhando com projetos pedagógicos e currículos muito consistentes, interessantes e inovadores, formulados pelas Professoras MARIA FLORA SUSSEKIND, MARIA HELENA VICENTE WERNECK e EVELYN GOYANNES DILL ORRICO e pelo Professor JOSÉ DA COSTA FILHO. Explicou que as alterações se deviam em parte ao fato de os currículos atuais terem cinco ou seis anos de aplicação, necessitando de alguns ajustes pontuais. Com relação à Licenciatura, esclareceu que ela foi objeto de uma reforma curricular, e não somente de um ajuste, a partir de algumas observações e de uma diligência do MEC, que apontou, sobretudo, para a

necessidade de algumas disciplinas que eram oferecidas ao Bacharelado e à Licenciatura passarem a ter em suas ementas o atendimento a questões de ensino, especificamente. Com relação à reforma curricular da Licenciatura, mencionou que os pontos principais foram a criação de duas disciplinas: Investigações Conceituais em Linguística II e Produção Audiovisual em Ensino; e a alteração de ementas indicada anteriormente. No caso do Bacharelado foram basicamente alterações de algumas ementas para atender também à área de Literatura Brasileira e Portuguesa. Destacou que havia sido cogitada naquela reforma a inclusão de disciplinas de Línguas, com o objetivo de atender às demandas advindas de outros Departamentos e Escolas, porém, diante da necessidade de contratação de professores, criação de novas habilitações em Inglês e Português e dificuldade de inclusão da disciplina de Línguas em um projeto de Língua Portuguesa e de Literatura Brasileira e Portuguesa, acabaram não consolidando tal situação. Explicou também que, eventualmente, aquelas disciplinas eram oferecidas como optativas, como o Inglês Instrumental, porém enfatizou a impossibilidade de contratação de professores para ministrar as aulas, ficando para o futuro o atendimento da demanda. Apontou para outra demanda que era a respeito da produção textual, particularmente, do texto acadêmico. Para tanto, disse que a questão era pensar sobre a formação e abertura de disciplinas específicas, acreditava que, com o tempo, com a ampliação do corpo docente, conseguiriam oferecê-las, tendo em vista que isso estava previsto no projeto e destacado naquela reforma. Observou que, quando aqueles projetos foram avaliados, de certa forma, houve um entusiasmo por eles, mas antes havia tido certo temor na comunidade de avaliadores de que os referidos projetos não atendessem às exigências mais tradicionais da área de Letras. Naquele momento, acreditava que o tal temor havia deixado de existir uma vez que os primeiros resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE – foram bastante favoráveis. Lembrou que o Bacharelado teve a maior nota do Brasil entre os Cursos equivalentes e a Licenciatura teve a sexta maior nota do Brasil e a melhor do Rio de Janeiro, num universo de duzentos e setenta Cursos de Letras. Por fim, agradeceu aos colegas e também parabenizou os alunos do Curso por aqueles resultados. Postos em votação, os itens foram **APROVADOS** por unanimidade e aclamação. Após, a Professora CAROLE GUBERNIKOFF, Decana do CLA, ressaltou o seu orgulho com o Curso de Letras da Universidade, parabenizando-o. A seguir, o Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, parabenizou todos os colegas do Curso de Letras e o novo Diretor da Escola de Letras e ressaltou o seu orgulho de ter participado daquele projeto. **Item quatorze: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO SETE SEIS CINCO/DOIS MIL E QUINZE – OITENTA E OITO**, relatado pela Professora CRISTIANE CORRÊA BATISTA SANTOS, Diretora da Escola de Ciência Política. Ela iniciou destacando que o Curso era de dois mil e nove, do REUNI, e que, devido ao tempo, necessitava de alguns ajustes a fim de acompanhar o seu próprio crescimento e atender às demandas dos alunos. Explicou que a carga horária total se manteve e que algumas disciplinas mais práticas haviam sido incluídas e outras deslocadas de um período letivo para outro, procurando atender aos pré-requisitos, na medida do possível. Em seguida, passou a palavra ao Professor FELIPE DE MORAES BORBA, Chefe do Departamento de Estudos Políticos, que reforçou a importância da inclusão de disciplinas práticas no currículo do Curso, com o intuito de preparar os discentes também para o mercado do trabalho, e não somente para a academia. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. **Item quinze: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS, VINCULADO AO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET – E DA ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA PARA DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, DO CCET – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS –**

ZERO ZERO DOIS OITO NOVE DOIS/DOIS MIL E QUINZE – VINTE E CINCO, relatado pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento. Começou dizendo que aquela demanda vinha desde o ano de dois mil e quatorze, do antigo Departamento de Matemática e Estatística, e informou que aquele Departamento havia crescido de maneira significativa atendendo a diversos Cursos. Explicou que o novo Departamento seria composto por oito docentes, tendo um elenco de dezenove disciplinas. Explicou, ainda, que toda a tramitação do processo partiu do antigo Departamento, com aprovação em todas as instâncias do Centro. Ressaltou que a PROPLAN não se opunha à criação do Departamento, no entanto, havia feito uma ressalva no processo de que não existia na Universidade uma FG-1 disponível e que o novo Departamento ficaria como os demais, aguardando a liberação de FG-1 pelo MEC para contemplar a sua chefia. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor LUIZ AMANCIO MACHADO DE SOUSA JÚNIOR, Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET – que comentou que atualmente vários Cursos de Graduação e Pós-Graduação possuíam disciplinas de Estatística em seus currículos. Lembrou que, apesar de a Estatística e a Matemática serem áreas afins, cada uma tinha suas especificidades, portanto, a separação em dois Departamentos seria proveitosa para ambas, além de oferecer evidentes benefícios aos estudantes. Afirmou que a criação do Departamento de Estatística otimizaria procedimentos acadêmico-administrativos, propiciaria maior interação com os Programas de Pós-Graduação e desenvolvimentos de projetos. Destacou o fato de os docentes do futuro Departamento de Métodos Quantitativos terem uma formação diversificada, não somente em uma Estatística clássica, além do fato de o CCET ter o Curso de Engenharia de Produção, o que iria facilitar a própria coautoria em trabalhos, pois existia um método que combinava estatística com pesquisa operacional, muito utilizado ultimamente, chamado Envoltória de Dados Convexos que era usado para medir eficiência tanto em concessionárias de energia elétrica quanto em diagnósticos clínicos na área da oncologia. Concluiu, agradecendo à Senhora Relatora o apoio e, em especial, ao Magnífico Reitor que apoiou a proposta. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade e aclamação. **Item dezesseis: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA, VINCULADO AO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO CINCO QUATRO SEIS/DOIS MIL E QUINZE – ONZE**, relatado pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento. Iniciou dizendo que igualmente havia chegado à PROPLAN também com uma demanda muito antiga um pedido de criação do Departamento de Física no qual ficariam lotados sete docentes, todos com quarenta horas, Dedicção Exclusiva e que ministravam um Curso de Mestrado e oito cursos de Graduação. Evidenciou que no Curso de Mestrado eles eram responsáveis por dezoito disciplinas e na Graduação, por dezesseis disciplinas, portanto, tinham todo o referencial para a criação de um novo Departamento. Finalizando, disse que, assim como mencionado no item anterior, a PROPLAN não tinha nenhuma oposição a fazer, mas ressaltava que o referido Departamento ficaria como os demais, aguardando a liberação pelo MEC de uma FG-1 para contemplar a sua chefia. Após, o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Conselheiros que quisessem se manifestar. O Professor LUIZ AMANCIO MACHADO DE SOUSA JÚNIOR, Decano do CCET, parabenizou os professores do futuro Departamento e destacou que o CCET teve a honra de ser a primeira lotação daqueles docentes, já que grande parte deles foi contratada para ministrar disciplinas de Física do Curso de Engenharia de Produção. Destacou ainda o zelo da PROPLAN no sentido de que a aprovação do Departamento de Física passasse pelo crivo do Conselho do CCET. Concluiu, parabenizando mais uma vez a todos e desejando que aquele Departamento contribuísse para um futuro Curso de Física na Universidade. Após, o Professor CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO, Diretor do Instituto de Biociências, ressaltou a presença de um dos pioneiros da área de Física da UNIRIO, o Professor DEMISON CORREA MOTTA, Chefe do

Departamento de Ciências Naturais – DCN. Este mencionou que o Mestrado de Ensino de Física envolvia outras instituições em nível de convênio, pois eram trinta e quatro disciplinas e sete professores de Física contratados mediante concurso devido à expansão da Universidade, dessa forma, contava com os Senhores Conselheiros para aprovarem a criação do Departamento de Física. Após, o Professor LEONARDO MONDAINI reforçou que a criação daquele Departamento para os professores de Física do DCN era mais um passo no caminho que haviam começado a percorrer há cerca de cinco anos quando criaram o Grupo de Pesquisa em Física Teórica Experimental, cadastrado na UNIRIO perante o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. Informou que, daquela época até os dias atuais, havia sido criado o Mestrado em Física com o apoio da Sociedade Brasileira de Física e que a criação do referido Departamento garantiria autonomia e identidade ao Grupo. Encerrou sua fala lembrando que a menos de dez anos existia apenas um único professor de Física no DCN, na atualidade, já eram sete, o que reforçou o pedido da criação do Departamento. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade e aclamação. **Assuntos Gerais:** O Senhor Presidente passou a palavra ao Professor IVAN COELHO DE SÁ, Decano do CCH, que iniciou dizendo que existia uma preocupação do Centro quanto à criação da Faculdade de Ciências Sociais e solicitou ao Magnífico Reitor que incluísse o assunto na pauta do próximo CONSEPE. Informou que no último dia vinte e dois foi realizada no CCH uma reunião para discutir questões de espaços físicos, tendo em vista a transferência da Coordenação de Ensino a Distância – CEAD – e dos Cursos de Educação a Distância – EAD – para o centro da cidade do Rio de Janeiro: a proposta era solicitar ao Magnífico Reitor os espaços que seriam liberados. Para tanto, os participantes daquela reunião de Centro elaboraram um documento e solicitaram, por unanimidade, que o Senhor Decano fizesse a sua leitura naquela Sessão do CONSEPE. Após a leitura, o Senhor Presidente comunicou que há uma semana havia conseguido a licença definitiva para a construção do prédio do CCH, mas mesmo assim receberia o referido documento. O Discente JORGE VINICIO DE SOUZA MACHADO solicitou ao Senhor Presidente que intercedesse junto à CEAD para que fossem liberadas as notas dos alunos relativas às duas Avaliações a Distância – AD1 e AD2 – e às duas Avaliações Presenciais – AP1 e AP2 –, antes da última Avaliação Presencial – AP3 –, o que o Magnífico Reitor aceitou prontamente. Dando continuidade, alertou sobre a morte de nove docentes no México, segundo ele, pela polícia, a mando do governo devido a um processo de mobilização, lembrou que recentemente aquele país teve, de acordo com ele, quarenta e três estudantes exterminados, entendendo que era necessária uma sensibilização para aquela situação. Chamou a atenção também para a recente greve na Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ – e na Universidade de São Paulo – USP. Por fim, com relação à UNIRIO, parabenizou a Escola de Educação pelo Seminário das Escolas Ocupadas e a Escola de História pelo Seminário A Cultura do Estupro. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, e pelo Senhor Presidente. (As declarações completas da referida Sessão estão gravadas e disponíveis para consulta na página eletrônica da UNIRIO/Conselhos Superiores.)


Luiz Pedro San Gil Nutuca
Reitor


Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz
Secretária



Item: 4

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

ATA DA 396ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO (CONSEPE), REALIZADA NO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2016

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se, na Sala dos Conselhos Superiores da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE. Justificaram a ausência os Professores JOSÉ TEIXEIRA CAL NETO, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional, ELIZABETE DE CASTRO MENDONÇA, Diretora da Escola de Museologia, FELIPE DE MORAES BORBA, MARCELO NOGUEIRA DE SIQUEIRA, MONICA DE ALMEIDA DUARTE, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música, OSNIR CLAUDIANO DA SILVA JÚNIOR, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar, e RICARDO LUIZ SICHEL. Foi convidado e compareceu à Sessão o Senhor ROBERTO VIANNA DA SILVA, Chefe de Gabinete da Reitoria. O Senhor Presidente Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Reitor da UNIRIO, iniciou a Sessão, cumprimentou a todos e, antes de colocar a pauta em apreciação, propôs que alguns itens da mesma fossem apreciados em bloco: itens dois e três, do item cinco ao sete e do item oito ao onze. Prosseguindo, comunicou que havia um pedido de inclusão de item na pauta e passou a palavra para a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa. Ela justificou que, em razão de não ter havido tempo hábil para envio do processo à Reitoria após a reunião da Câmara de Graduação, solicitou a inclusão de um item na pauta relativo à alteração do Artigo dez da Resolução que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Iniciação Científica. Após, o Professor LEONARDO VILLELA DE CASTRO, da Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO – ADUNIRIO/SSIND –, pediu a palavra e propôs a inclusão de dois itens de pauta. Esclareceu que o primeiro item tratava do pedido de leitura e aprovação de uma nota de apoio à ocupação dos estudantes da UNIRIO e o segundo item era o pedido de apreciação da questão da insalubridade, para técnicos-administrativos e docentes da área da saúde, que estava afetando o pessoal da medicina e enfermagem, os quais reivindicavam esse pagamento, tendo em vista as repercussões pedagógicas causadas nos estágios e nas aulas, cabendo ao CONSEPE debatê-las. Em seguida, a Discente TAINÁ, que não mencionou o sobrenome, comunicou que, no dia anterior, havia ocorrido uma assembleia dos quatro segmentos da Universidade: explicou que consideravam os terceirizados um quarto segmento, por também participarem do processo de construção da UNIRIO. Declarou que foram aprovados quatro encaminhamentos para serem apresentados ao CONSEPE: o primeiro era o pedido de elaboração e aprovação de uma carta de manifestação contrária à aprovação da Proposta de Emenda Constitucional número cinquenta e cinco – PEC 55 –, que estava sendo discutida no Senado Federal; o segundo era o pedido de abono de faltas e a remarcação das avaliações das disciplinas para os estudantes que estavam participando da ocupação da Reitoria, sendo que a negociação deveria ser feita diretamente com o respectivo professor, para que não houvesse uma relação de nomes enviada à Reitoria, pois esta lista

poderia ser acessada pelo Ministério da Educação – MEC –; o terceiro encaminhamento era o pedido de realização de uma audiência pública com a Reitoria, para debater, como principais pontos de pauta, a implementação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH – no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG –, a proposta de um processo estatuinte para elaboração do novo Estatuto da UNIRIO e diversas demandas relativas à assistência estudantil como: bandeirão, moradia, creche, entre outras; e o quarto era o pedido de apoio à luta contra a aprovação da PEC 55 pelo Senado Federal, no dia vinte e oito de novembro do corrente ano, com a disponibilização de um ônibus para transportar os representantes dos três segmentos da Universidade para Brasília, no Distrito Federal. Após, o Senhor Presidente comunicou que fora estabelecido o prazo de até as treze horas para o encerramento daquela Sessão, caso não fosse possível apreciar todos os itens, ela teria continuidade no próximo dia dezesseis do ano em curso, às nove horas da manhã. Em seguida, passou a palavra para o Conselheiro OSCAR GOMES DA SILVA, que solicitou que fosse apreciada e aprovada uma moção de louvor à equipe de trabalhadores em educação da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – pelos procedimentos éticos, competentes, qualificados e justos no processo de registro dos estudantes na ocupação de vagas reservadas pela Lei de Cotas, fato este que havia sido noticiado pela mídia, no programa Fantástico, da Rede Globo. Continuando, o Senhor Presidente colocou a pauta em apreciação dos Senhores Conselheiros com as alterações propostas, e ela foi **APROVADA** por unanimidade. Em seguida, o Professor RODOLFO NORONHA perguntou qual seria a ordem de apreciação dos itens de pauta. Após o Senhor Presidente ter esclarecido que as inclusões eram colocadas no final, o Conselheiro apelou para que também fosse votada a alteração da ordem dos itens. Sendo assim, o Senhor Presidente colocou a proposta em votação, a qual foi **APROVADA** com um voto contrário e cinco abstenções. Na sequência, o Senhor Presidente propôs que os assuntos relacionados aos estudantes fossem apreciados primeiramente, tendo sido aceita a proposta, solicitou esclarecimentos sobre a data da disponibilização do ônibus para ir a Brasília, e o Professor RODRIGO MACHADO VILANI, representante da ADUNIRIO/SSIND no CONSUNI, explicou que havia sido deliberado na assembleia dos três segmentos, no dia anterior, que um grupo de representantes iria a Brasília participar do movimento nacional de manifestação contra a PEC 55 e acrescentou que, no entanto, a data da votação não era precisa, pois poderia ser antecipada pelo Senado Federal, a princípio, estava prevista para o dia vinte e oito de novembro do corrente ano. Continuando, o Senhor Presidente colocou em votação o pedido de disponibilização de um ônibus, pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD – para transportar os representantes dos três segmentos a Brasília, o qual foi **APROVADO** com dois votos contrários e uma abstenção. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou para o próximo ponto: a questão do abono de faltas, e esclareceu que, a seu ver, o abono das faltas não poderia ser imposto pelo CONSEPE aos professores, seria necessário haver uma discussão com estes. A seguir, a Professora MORGANNA CARMEM DINIZ, Diretora da Escola de Informática Aplicada, declarou que havia uma questão de hierarquia e o professor tinha total autonomia dentro da sala de aula. Acrescentou que, mesmo como Diretora de Escola, não poderia impor sua vontade sobre a dos docentes, a não ser que alguém estivesse agindo com falta de ética. Disse que os estudantes deveriam conversar com seus professores, esclarecer a situação e solicitar o abono de faltas. Em seguida, a Discente RENATA GASPARIM, Coordenadora-Geral do Diretório Central de Estudantes – DCE –, defendeu o abono de faltas dos estudantes ocupantes do prédio da Reitoria porque era uma questão de não criminalização do movimento estudantil, de modo a garantir o direito a militância. Solicitou que, caso não fosse possível o CONSEPE aprovar o abono de faltas, poderia aprovar o adiamento do Calendário Acadêmico. A seguir, o Professor LEONARDO VILLELA DE CASTRO, da ADUNIRIO/SSIND, declarou que, como pedagogo, entendia que a

ação dos estudantes da Universidade era uma ação construtiva, inclusive em relação à história da UNIRIO, e produzia conhecimento. Ponderou que, tendo em vista a situação atual do país, era fundamental que o CONSEPE orientasse os professores no sentido de compreenderem que os estudantes não estavam simplesmente faltando com o seu dever, mas estavam se dedicando, vinte e quatro horas do seu dia, àquela luta. Após, o Senhor Presidente informou que havia recebido um documento enviado pela Defensoria Pública da União – DPU –, no qual havia a recomendação, para o MEC, Reitores e demais Dirigentes de Colégios, Institutos e Universidades da rede federal de ensino, em situação de ocupação pelos movimentos estudantis, que empreendessem o diálogo com os ocupantes, garantindo-lhes a presença de assessoria jurídica, caso desejassem; que se abstivessem de identificar e sancionar os envolvidos nas ocupações, ressalvada a prerrogativa dos órgãos de polícia de averiguarem crime específico, no contexto das reintegrações, sempre com o devido respeito ao processo legal; e que não praticassem ou solicitassem medidas que prejudicassem a salubridade e habitabilidade dos estabelecimentos ocupados nem realizassem esforços para sua desocupação, sendo necessária prévia e expressa autorização judicial para o ato de reintegração, mesmo assim, somente após estarem exauridas todas as tratativas que pudessem dar um fim pacífico e organizado à desocupação. Dando prosseguimento, passou a palavra para o Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, que avaliou que o momento atual era grave, que havia uma tendência à supressão de direitos sociais, entre eles, os relativos à educação, prejudicando muito a vida universitária, para isso se fazia necessário, segundo ele, tomar atitudes concretas. Disse que, em sua opinião, poderia ser elaborado um documento pelo CONSEPE orientando os professores no sentido de que abonassem as faltas e flexibilizassem prazos para entrega de trabalhos e avaliações daqueles estudantes que se autodeclarassem participantes da ocupação na Universidade. Em seguida, o Professor ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, Pró-Reitor de Graduação, enfatizou que o assunto demandava um debate mais aprofundado e propôs que a questão fosse levada para discussão na próxima reunião da Câmara de Graduação, na qual haveria maior amplitude e representatividade, por contar com a presença dos coordenadores de Cursos de Graduação, diretores de Escolas e decanos para embasar uma futura decisão do CONSEPE. Depois, o Professor RODRIGO CASTELO BRANCO SANTOS disse compreender a proposta do Pró-Reitor de Graduação, concordava que deveria haver um debate prévio na Câmara de Graduação, como também, entre os estudantes, porém o assunto pedia urgência. Ressaltou que o CONSEPE era um órgão deliberativo da Universidade, no seu entendimento, era preciso agir naquele momento, razão pela qual era favorável à proposta de que fosse emitida uma orientação de modo a sensibilizar os docentes para tal. Após, o Senhor Presidente solicitou, devido à urgência demandada pela questão, que o Senhor Pró-Reitor de Graduação agendasse a reunião da Câmara de Graduação para a próxima semana, por ser este o fórum adequado para os docentes tomarem decisões como aquela. Após, lembrou que o CONSEPE poderia se manifestar a favor de tais medidas, mas não as podia impor. Prosseguindo, passou a palavra para a Discente JULIANA MENAS VIEIRA, que propôs que fosse aprovada, naquela reunião, uma orientação para os docentes, solicitando que houvesse o abono de faltas, e na semana seguinte, os estudantes a levariam, aprovada pelo CONSEPE, para a reunião da Câmara de Graduação. A seguir, o Senhor Presidente colocou em votação a proposta da representante discente, a qual foi **APROVADA** com três votos contrários e duas abstenções. Em seguida, o Professor RODRIGO CASTELO BRANCO SANTOS enfatizou que o CONSEPE era o órgão máximo de decisões acadêmicas e defendia que cabia a este determinar que fossem abonadas as faltas dos estudantes que estavam participando do movimento de ocupação da Universidade e não à Câmara de Graduação, que era um órgão consultivo e não deliberativo. Em resposta, o Senhor Presidente argumentou que a orientação

aos docentes, para que as referidas faltas fossem abonadas, havia sido aprovada e que na Câmara de Graduação havia maior representatividade, por contar com os diretores de Escolas, decanos de Centros Acadêmicos e coordenadores de Cursos como membros. Após, o Professor LEONARDO VILLELA DE CASTRO sugeriu que as representações estudantis fossem convidadas para a referida reunião, e o Senhor Presidente afirmou que o DCE tinha assento na Câmara de Graduação. Prosseguindo, passou a palavra para este Conselheiro, que procedeu à leitura da Nota de Apoio do CONSEPE ao movimento de ocupação estudantil da UNIRIO, elaborada pela ADUNIRIO/SSIND, em defesa da educação pública, contra a PEC 55 e contra a reforma do ensino médio. Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou em votação a proposta de manifestação do CONSEPE por meio daquela Nota de Apoio, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente explicou que, estando decididas aquelas questões, voltaria à pauta da Sessão e passou para o **item um**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ASSISTENTE A), EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA LETRAS/OFICINA DE PRODUÇÃO DE TEXTO, DO DEPARTAMENTO DE LETRAS, DO CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SETECENTOS E OITO, DE SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS SEIS UM DOIS/DOIS MIL E DEZESSEIS – OITENTA E SETE, relatado pelo Senhor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Ele explicou se tratar de uma substituição decorrente de licença-maternidade e, devido à urgência, para não deixar os estudantes sem professor naquela disciplina, a Resolução havia sido assinada *ad referendum*. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. Após, o Senhor Presidente passou para o bloco formado pelo **item dois**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ADJUNTO A), EM REGIME DE TRABALHO DE VINTE HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA CIÊNCIAS DA SAÚDE/FARMACOLOGIA, DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS DOIS CINCO OITO/DOIS MIL E DEZESSEIS – NOVENTA E UM e **item três**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ASSISTENTE A), EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/ECOLOGIA, DO DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA E RECURSOS MARINHOS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS UM OITO QUATRO/DOIS MIL E DEZESSEIS – NOVENTA E DOIS, relatados pelo Senhor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Ele declarou que o item dois tratava de substituição de professora em licença-maternidade e o item três, de substituição ao Senhor Vice-Reitor, devido ao impedimento de estar em sala. Postos em votação, os itens foram **APROVADOS** por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente passou para o **item quatro**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ASSISTENTE A, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA HARMONIA DE TECLADO/ HARMONIA EM MÚSICA POPULAR/TÉCNICAS DE IMPROVISACÃO, DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MUSICAL, DO CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS TRÊS DOIS OITO/DOIS MIL E QUATORZE – QUARENTA E NOVE, relatado pelo Senhor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Ele esclareceu que foi solicitada a prorrogação do prazo de validade do referido concurso, o que evitaria todo o processo para a abertura de um novo. Posto em votação, o item foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou para o bloco formado pelo **item cinco**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSISTENTE A, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA ORGANIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO CONHECIMENTO/ REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA, DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROCESSOS BIBLIOTECONÔMICOS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH –, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO OITAVO, PARÁGRAFO TERCEIRO, DA LEI NÚMERO DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS/DOIS MIL E DOZE – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO DOIS SETE CINCO DOIS/DOIS MIL E DEZESSEIS – TRINTA E OITO; **item seis**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSISTENTE A, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA CLÍNICA MÉDICA/ENDOCRINOLOGIA, DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA GERAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS –, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO OITAVO, PARÁGRAFO TERCEIRO, E NO ARTIGO VINTE, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA LEI NÚMERO DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS/DOIS MIL E DOZE – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS OITO DOIS SETE/DOIS MIL E DEZESSEIS – ZERO SEIS; e **item sete**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CLASSE DE PROFESSOR AUXILIAR, EM REGIME DE TRABALHO DE VINTE HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA CLÍNICA MÉDICA/HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA GERAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS –, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO OITAVO, PARÁGRAFO TERCEIRO, DA LEI NÚMERO DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS/DOIS MIL E DOZE – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS OITO DOIS SEIS/DOIS MIL E DEZESSEIS – CINQUENTA E TRÊS, relatados pelo Senhor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Ele esclareceu que os itens em pauta diziam respeito a pedidos de abertura de concursos para reposição de vagas provenientes de pedido de exoneração, aposentadoria e falecimento. A Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, solicitou a palavra para declarar que, por manter a coerência com o que vinha defendendo no CONSEPE, era contrária à abertura de concursos que não fossem para professor adjunto. Em resposta, o Senhor Relator explicou que, no caso do item cinco, houve a justificativa de que havia sido aberto concurso, anteriormente, para professor adjunto, contudo, não houve candidato aprovado, razão pela qual se direcionava, dessa vez, para Professor Assistente A. Em seguida, a Professora ANA MARIA MENDES MONTEIRO WANDELLI, Decana do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS –, observou que, nos casos dos itens seis e sete, houve uma retomada do edital para o concurso, em razão da necessidade de se adequar às condições do mercado, porque não houve candidatos com as titulações exigidas. Postos em votação, os itens foram **APROVADOS**

com um voto contrário. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou para o bloco formado pelo **item oito**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR AUXILIAR, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA CLÍNICA MÉDICA/HEMATOLOGIA, DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA GERAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM ZERO QUATRO CINCO/DOIS MIL E QUINZE – QUARENTA E TRÊS; **item nove**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA BIOQUÍMICA, DO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO OITO DOIS ZERO/DOIS MIL E QUINZE – TRINTA; **item dez**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/FUNDAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/REDES DE COMPUTADORES/SISTEMAS OPERACIONAIS/ TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA APLICADA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO TRÊS NOVE UM/DOIS MIL E DEZESSEIS – NOVENTA E CINCO; e **item onze**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/FUNDAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/PROJETO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS/PROGRAMAÇÃO MODULAR/BANCO DE DADOS/PROJETO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS COM SGBD/TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA APLICADA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO TRÊS NOVE ZERO/DOIS MIL E DEZESSEIS – QUARENTA E UM, relatados pelo Senhor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Ele esclareceu que se tratava de vagas de reposição decorrentes de exoneração e aposentadoria. Após, não havendo manifestação por parte dos Senhores Conselheiros, o Senhor Presidente colocou os itens em votação, os quais foram **APROVADOS** por unanimidade. Em seguida, comunicou que, antes de passar para o próximo item, procederia à leitura da Nota de Apoio ao movimento de ocupação estudantil da UNIRIO, com sua redação final, e acrescentou que, a nota seria publicada na página eletrônica da UNIRIO. Dando continuidade, passou para o **item doze**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, CULTURAL E SOCIAL (DIT), SUBORDINADA DIRETAMENTE À PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO SEIS SEIS SETE OITO/DOIS MIL E TREZE – OITENTA E SEIS, relatado pelo Professor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, Diretor de Avaliação e Informações Institucionais – DAINF –, em substituição à Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento. Ele ressaltou que a elaboração do Regulamento da Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social – DIT – estava prevista na Resolução número quatro mil seiscentos e dezessete, de vinte

6


e três de março de dois mil e dezesseis, aprovada naquele CONSEPE. Explicou que o Artigo quinto da referida Resolução determinava um prazo de cento e oitenta dias para a elaboração do Regulamento, prazo este que havia sido prorrogado, objetivando fornecer as informações necessárias para que as atividades relativas à inovação tecnológica, cultural e social estivessem regulamentadas no âmbito da Universidade. Em seguida, não havendo manifestação por parte dos Senhores Conselheiros, o Senhor Presidente colocou o item em votação, o qual foi **APROVADO** com seis abstenções. Prosseguindo, passou para o **item treze: PEDIDO DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO COMITÊ CIENTÍFICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO SEIS UM QUATRO ZERO/DOIS MIL E DEZESSEIS – QUATORZE**, relatado pela Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa. Ela informou que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG – apresentava a proposta de um novo Regulamento para o Comitê Científico da UNIRIO, visando, fundamentalmente, à alteração de sua composição, pois entendia que o Comitê Científico seria o órgão máximo, no âmbito da Pós-Graduação, com o propósito de reunir tanto os pró-reitores da área acadêmica como os docentes, de reconhecido mérito acadêmico no âmbito da pesquisa, para discutirem as diretrizes da Pós-Graduação e da Pesquisa na UNIRIO. Em seguida, a Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, disse acreditar que todos estavam cientes das mudanças que estavam ocorrendo no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq – e, conseqüentemente, na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ. Comunicou que havia recebido a notícia de que haveria cortes radicais de bolsas, com a não renovação de bolsas de produtividade, o que prejudicaria muito a composição do Comitê Científico. Comentou que era a favor de que fosse discutido outro critério para sua composição, tendo em vista que, com o parâmetro apresentado, na sua opinião, haveria pouca representatividade, com um quantitativo de membros muito reduzido. Em resposta, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, lembrou que o Comitê era subordinado à PROPG e que havia sido discutida, na constituição anterior do Conselho, a necessidade de ter, na sua composição, aqueles que efetivamente são atuantes e reconhecidos pelas suas práticas de pesquisa por órgãos como CNPq e FAPERJ. Ressaltou que entendia a preocupação da professora com as notícias de que haveria cortes de bolsas, mas estes ainda não haviam se concretizado, caso ocorressem, avaliava que a composição do Comitê Científico teria que ser repensada. Acrescentou que havia a demanda de participação dos coordenadores de Programas de Pós-Graduação no Comitê, no entanto, lembrou que estes tinham seu espaço de discussão, com assento na Câmara de Pós-Graduação. Finalizou dizendo que o Comitê Científico era um órgão assessor, que iria ajudar a pensar e propor, coletivamente, os ditames da Pós-Graduação e da Pesquisa na UNIRIO. Após, houve intenso debate, e a Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, defendeu que pelo menos um representante de cada Programa de Pós-Graduação ou o coordenador participasse daquela composição. O Senhor Presidente colocou em votação a proposta de alteração e a proposta original da PROPG, sendo esta **APROVADA** com quatro votos contrários e seis abstenções. Dando continuidade, passou para o **item quatorze: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DA DISCIPLINA CONCEPÇÕES DA FÍSICA, NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO SETE CINCO ZERO/DOIS MIL E DEZESSEIS – OITENTA E TRÊS**, relatado pelo Professor CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO, Diretor do



Instituto de Biociências – IBIO. Ele iniciou esclarecendo que a proposta original de criação da disciplina Concepções da Física havia sido elaborada no ano de dois mil e quinze, por essa razão, constava na minuta de Resolução que estaria vinculada ao Departamento de Ciências Naturais, tendo em vista que, na ocasião, o Departamento de Física ainda não havia sido criado, depois que isso aconteceu, a disciplina se vincularia a ele. Informou que na proposta original a disciplina seria oferecida para todos os Cursos da UNIRIO, como disciplina optativa, todavia, não foi possível, ficando restrita ao Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas e ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ambos do IBIO. Por fim, explicou que a referida disciplina abordava um aspecto bem amplo da Física, passando pela física moderna, pela física quântica, fazendo ligação com a tecnologia e a cultura, e que seu proponente havia sido o Professor JOÃO ALBERTO MESQUITA PEREIRA, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou para o **item quinze: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE BACHARELADO EM ESTÉTICA E TEORIA DO TEATRO, DO CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO ZERO CINCO CINCO/DOIS MIL E DOZE – NOVENTA E OITO**, relatado pelo Professor LUIZ HENRIQUE DA SILVA E SÁ, Diretor da Escola de Teatro. Ele explicou que a alteração curricular do Curso de Bacharelado em Estética e Teoria do Teatro foi elaborada a partir da constatação de sua Coordenadora, Professora INÊS CARDOSO MARTINS MOREIRA, da existência de equívocos em relação às disciplinas optativas ofertadas pelo Departamento de Ensino de Teatro. Acrescentou que foram feitas as correções necessárias e as alterações curriculares foram aprovadas nos Colegiados do Curso, da Escola e do Centro. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente disse que colocaria em apreciação a Moção de Louvor, proposta pelo Conselheiro OSCAR GOMES DA SILVA, à equipe de trabalhadores em educação da PROGRAD pelos procedimentos éticos, competentes, qualificados e justos no processo de registro dos estudantes para a ocupação de vagas reservadas pela Lei de Cotas. Após, o Conselheiro OSCAR GOMES DA SILVA declarou que elaboraria o texto final da referida Moção com o Professor ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, Pró-Reitor de Graduação, que havia proposto a inclusão dos nomes dos docentes da PROGRAD na Moção, por entender que estes haviam contribuído para a formulação da política e desenvolvimento daquele trabalho. Posta em votação, a proposta foi **APROVADA** por unanimidade. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou para o **item dezesseis: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA OS INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DOCENTES ATRAVÉS DO PLANO DE ATIVIDADES DOCENTE (PADOC) E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOCENTE (RADO) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO TRÊS SETE NOVE/DOIS MIL E DEZESSEIS – SETENTA E SETE**, relatado pelo Professor ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, Pró-Reitor de Graduação. Ele mencionou que a regulamentação dos instrumentos a serem utilizados para fins de acompanhamento das atividades docentes por meio do Plano de Atividades Docente – PADOC – e do Relatório de Atividades Docente – RADO – estava sendo discutida na Câmara de Graduação desde o ano de dois mil e quatorze. Disse que, no mês de junho do corrente ano, o processo foi encaminhado à Comissão de Carreira Docente, responsável pela elaboração de normatizações da carreira docente na UNIRIO. Acrescentou que aconteceram reuniões para debater a questão, muitas sugestões de alterações na proposta da Comissão foram apresentadas e várias delas foram aproveitadas pela própria Comissão. Esclareceu que se tratava de uma demanda da Universidade e não da PROGRAD. Explicou que há Resoluções dos anos de mil

novecientos e noventa e sete, mil novecentos e noventa e nove e dois mil de dois, que determinam a obrigatoriedade do RADOC pelos docentes, e que nunca foram revogadas. Expôs que, em razão de estas ainda vigorarem, os órgãos de controle da Universidade, ou seja, o Tribunal de Contas da União – TCU – e a Controladoria-Geral da União – CGU –, cobravam a apresentação desses relatórios, sendo assim, havia a necessidade institucional de elaboração de um novo instrumento, que normatizasse a atividade docente, dentro da realidade atual da UNIRIO. Avaliou que a proposta apresentada era ousada, por resumir toda a atividade docente anual em um único relatório, a ser executado e enviado pelo docente. Detalhou que o PADOc seria enviado no início de cada ano, apontando o plano de atividades docente, e, no final de cada ano, seria enviado o RADOC, contendo o relatório de atividades docente que haviam sido desenvolvidas, sendo ambos aprovados pelo Colegiado do Departamento de Ensino. Acrescentou que o RADOC iria também embasar a documentação dos pedidos de progressão e promoção do docente. Esclareceu que as determinações constantes na minuta de Resolução apresentada, tal como a carga horária máxima a serem cumpridas e o número de docentes, eram uma transcrição de Lei Federal. Em seguida, a Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, disse que gostaria de ressaltar que, quando a minuta de Resolução foi elaborada, ainda não havia sido criada a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE –, e este fato precisava ser considerado, em razão de a PRAE receber uma contrapartida acadêmica dos estudantes que recebiam Bolsa de Incentivo Acadêmico – BIA. Portanto, havia a necessidade de que fossem registradas, do mesmo modo, as atividades docentes de orientação a estes estudantes e acompanhamento dos mesmos, as quais produziam dados relevantes e contribuíam para a pesquisa, a extensão e o ensino na Universidade, para que a BIA não ficasse em situação vulnerável, sem que houvesse o mesmo interesse, por parte dos docentes, em exercer atividades que não teriam as cargas horárias contabilizadas. Após, Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, fez as seguintes propostas de alteração na minuta de Resolução, todas no Artigo segundo: a primeira, no Parágrafo segundo, porque não deveria haver diferenciação entre o docente em regime de trabalho de quarenta horas semanais e o de dedicação exclusiva, ambos deveriam optar por, no mínimo, duas categorias de atividades; a segunda, no Parágrafo quarto, Inciso segundo, porque não concordava que a carga horária obrigatória de aula fosse computada em horas-aula e não em número de turmas alocadas no componente curricular, em razão de, segundo ela, haver ocorrido problemas, anteriormente, na época em que o docente fazia o RADOC; a terceira, no Parágrafo quinto, porque não concordava que constasse que as atividades de ensino deveriam possuir a maior carga horária semanal docente, uma vez que isso poderia gerar distorções; a quarta, nos Parágrafos onze, treze e quatorze, porque se referiam a atividades que não estavam contempladas no Artigo segundo, sugerindo que o texto fosse alterado ou os parágrafos, excluídos; e a quinta, no Parágrafo dezesseis, sugeriu que o PADOc deveria ser digitalizado, depois de ser aprovado na reunião do Colegiado, e enviado por meio eletrônico com a indicação, no plano, dessa data. Finalizando, disse julgar importante que fosse garantida, em algum ponto daquela minuta de Resolução, a obrigatoriedade de que todo docente deveria exercer atividade de ensino na Graduação, pois, da maneira como estava sendo proposta, permitia, no seu entendimento, o docente exercer sua atividade exclusivamente na Pós-Graduação, e defendeu que isso deveria ser um parâmetro a ser considerado no momento de distribuição das vagas para ingresso como docente na Universidade. Após, o Professor CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO, Diretor do IBIO, declarou que a presente regulamentação havia sido debatida internamente no Instituto e que as propostas levantadas haviam sido enviadas à Comissão de Carreira Docente, sendo que muitas haviam sido consideradas, entretanto, gostaria de reforçar duas questões: concordava

com a Professora que o antecedeu em relação à carga horária mínima: não deveria haver distinção entre docente em regime de quarenta horas semanais e os de dedicação exclusiva, e que considerava importante que fossem contabilizadas as aulas, tanto na Graduação como na Pós-Graduação, mas a distribuição da carga horária deveria ser feita de outra forma, além disso, sugeriu que, no Artigo segundo, Parágrafo quarto, Inciso I, a palavra “majoritariamente” fosse substituída por “no mínimo”. Finalizando, destacou que deveria haver uma forma de ponderar o número de alunos em sala aula, tendo em vista que o trabalho do docente era distinto em turma pequena e em uma turma com um grande número de alunos. Após, o Professor RODRIGO CASTELO BRANCO SANTOS esclareceu que a ADUNIRIO/SSIND fazia parte da composição da Comissão de Carreira Docente e que nos debates houve um consenso no sentido de que aquele documento tinha contradições importantes e limitações. Explicou que, por ser difícil contabilizar as atividades docentes como um todo, devido a sua própria natureza, havia uma gama de atividades diretamente relacionadas à carreira docente, que não eram contabilizadas. Para ele, aquele instrumento estava sendo elaborado por uma ingerência externa da CGU, o que, na opinião da ADUNIRIO/SSIND, feria a autonomia universitária, colocando em dúvida o cumprimento das obrigações docentes e desconsiderando as condições de trabalho nas universidades públicas. Disse concordar que precisava ficar garantido na Resolução que a atividade de ensino deveria ter a maior carga horária, porém todas as outras atividades exercidas deveriam ser contabilizadas. Enfatizou que a Comissão de Carreira Docente havia sido contrária à proposta de digitalização do PADO, em razão de aumentar a burocratização do fazer profissional do docente, e propôs que aquele instrumento fosse utilizado, também, nos processos de promoção e progressão e, se possível, que fosse elaborado por meio do Sistema de Informação para o Ensino – SIE. Após, a Professora LILIANA ANGEL VARGAS mencionou que houve um grande crescimento da Universidade e do processo de internacionalização do ensino, sendo assim, havia muitos docentes assumindo responsabilidades importantes nesse processo, sendo necessário refletir sobre a criação de um instrumento que contabilizasse também as atividades desenvolvidas, como, por exemplo, na articulação entre a UNIRIO e universidades estrangeiras e na elaboração de planos de trabalho conjuntos. Acrescentou que era preciso pensar uma forma de registrar as atividades de internacionalização no RADO, cuja demanda era cada vez maior. A Professora MARIA AMÁLIA SILVA ALVES DE OLIVEIRA, disse discordar do Artigo segundo, Parágrafo quarto, Inciso I, o qual diz que “o professor deverá ter carga horária semanal de aula majoritariamente no ensino de graduação”, uma vez que, no seu entendimento, não deveria haver diferenciação, ou seja, a carga horária de aula deveria ser equitativa no ensino de graduação e na pós-graduação. Continuando, o Professor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, Diretor da DAINF, declarou que já havia sido contemplado pela fala dos Conselheiros que o antecederam, porém disse ter sentido falta no formulário de um campo para inovação. Ressaltou que o CONSEPE vinha debatendo questões relacionadas à inovação tecnológica, cultural e social, no entanto, estas atividades não estavam sendo destacadas na minuta de Resolução apresentada e no formulário, uma vez que, de acordo com ele, os docentes praticavam cinco tipos de atividades: ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão. Dando prosseguimento, o Professor MARCELO XAVIER SAMPAIO, Diretor do Instituto Biomédico – IB –, comunicou que reiteraria algumas falas anteriores sobre o Parágrafo segundo, do Artigo segundo, da minuta de Resolução citada. A princípio, observou que o fato de um docente estar em regime de trabalho de quarenta horas semanais, vinte horas semanais ou dedicação exclusiva era uma opção de carreira, sendo assim, julgava equivocada a intenção de haver um tratamento diferenciado para o docente em regime de dedicação exclusiva, pois o que estava sendo tratado no referido parágrafo era o exercício da carga horária do docente. Em relação ao Parágrafo quarto, do mesmo artigo, defendia que fosse determinada a carga horária

mínima que todo docente, em qualquer regime de trabalho, deveria exercer na Graduação. Disse concordar com a necessidade, apresentada por Conselheiros que o antecederam, de que a Resolução apontasse para o registro de todas as atividades que um docente poderia exercer, o que, a seu ver, a minuta em apreciação especificava, considerando-se que fazia referência à Resolução número quatro mil quatrocentos e trinta, de vinte e oito de novembro de dois mil e quatorze, que dispõe sobre o Regulamento para fins de progressão funcional e de promoção na carreira docente. Propôs que, no Parágrafo oitavo, do mesmo artigo, fosse incluído, ao final do texto: "(...) podendo ser alterada, posteriormente, conforme necessidade institucional". Destacou que o Parágrafo dezesseis, do mesmo artigo, determinava que, após a aprovação, o PADOc deveria ser encaminhado diretamente à Decania de seu Centro de lotação, no seu entendimento, após a aprovação pelo Departamento de Ensino, o PADOc deveria ser encaminhado, primeiramente, à Direção das Escolas, Faculdades ou Institutos, após, esta cientificaria a Decania de seu Centro Acadêmico, permitindo, assim, que a própria Decania tomasse conhecimento daquele instrumento e pudesse apoiar, articular e acompanhar as ações e atividades da Graduação e da Pós-Graduação. Finalizando, disse ser contrário ao termo "no máximo" constante no Parágrafo quarto, Inciso quarto, do Artigo segundo, e sugeriu a redação "poderá ser menor do que oito horas", de modo a não haver restrição e de acordo com a demanda do Departamento e o interesse do docente. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou a palavra para a Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, e ela declarou que as atividades da PRAE não estavam contempladas em extensão, pesquisa e ensino, em razão de não se tratar de bolsas de monitoria, de iniciação científica ou de extensão, mas sim, bolsas de incentivo acadêmico, e era importante que elas fossem apontadas, naquele instrumento, entre as atividades institucionais, pois acreditava que determinadas políticas de ações acadêmicas precisavam de visibilidade e ser colocadas, de forma clara, como uma proposta institucional, para que fossem fortalecidas. A seguir, a Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, solicitou ao Senhor Relator que na continuação daquela Sessão as propostas referenciadas pudessem ser acrescentadas à minuta de Resolução e apresentadas mediante o equipamento Datashow, no intuito de que houvesse maior celeridade e clareza para as apreciações. Solicitou, ainda, que a matéria incluída na pauta daquela Sessão, a pedido da Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, fosse disponibilizada antes do dia dezesseis próximo. Ressaltou que, além das propostas que já havia feito, tinha outras sugestões: primeiro, os Parágrafos onze, treze e quatorze deveriam ser excluídos porque já estavam contemplados em ensino, pesquisa, extensão e gestão; o Inciso primeiro, do Parágrafo quarto, do Artigo segundo, deveria ter um redação simples e clara, determinando que o professor tivesse, no mínimo, cinquenta por cento da carga horária semanal de aula no ensino de Graduação; por último, em relação aos encargos acadêmicos, propôs que, no Parágrafo sétimo, do mesmo artigo, fosse inserida uma tabela padrão, na qual ficaria determinado o número de horas, relativo ao número de alunos matriculados, em razão de os encargos acadêmicos serem diferentes em uma turma com um número reduzido de alunos e outra com número elevado. Após, o Professor JADIR ANUNCIÇÃO DE BRITO lembrou que era preciso atentar não só para o mérito acadêmico do instrumento em apreciação, mas também para a legalidade. Declarou que a diferenciação apresentada entre os docentes em regime de trabalho de quarenta horas semanais e os de dedicação exclusiva contrariava o Artigo vinte da Lei número doze mil setecentos e setenta e dois, de vinte e oito de dezembro de dois mil e doze, que dispõe sobre a carreira docente. Informou que, com base na mesma Lei, não existe a opção de o docente lecionar na Pós-Graduação, sem lecionar na Graduação, pois estava vinculado, por concurso público, a esta.

Sobre a questão das decanias, gostaria de registrar que o Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP – tinha passado, segundo ele, por momentos delicados, do ponto de vista político e de interpretação, em razão de ações da própria Decania, que havia acabado de aprovar, recentemente, a elaboração do seu Regimento interno, enquanto a Universidade estava em processo de discussão e de elaboração de seu novo Estatuto. Ressaltou que era de conhecimento público, especialmente daqueles da área de Direito, que a norma fundamental geral orienta a norma específica, portanto, esta última não deveria ser discutida antes da elaboração do novo Estatuto da UNIRIO. Acrescentou que havia relatado aquele acontecimento porque certamente, de acordo com ele, haveria, na discussão de elaboração do Estatuto, divergências em relação ao modelo de estrutura da Universidade, como, por exemplo, a existência ou não de Institutos, Centros Acadêmicos e Decanias de Centro, assim como se estes órgãos teriam ou não autonomia. Finalizou dizendo que era favor de que, no instrumento que estava em apreciação, constasse que as questões relativas à carreira docente deveriam ser de responsabilidade das Direções das Escolas. Depois, a Professora CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, Diretora Substituta da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto – EEAP –, disse que o Inciso II, do Parágrafo quarto, do Artigo segundo, não contemplava outras formas de ensino, principalmente pela especificidade de sua Escola, dessa forma, propôs que a carga horária em aulas teóricas, práticas, de laboratório ou de campo fosse computada em “horas-aula” e não em “horas em sala de aula”. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que as contribuições fossem encaminhadas por correio eletrônico para a PROGRAD, que faria a consolidação de todas as propostas apresentadas naquela Sessão. Por fim, suspendeu a Sessão, informando que ela teria continuidade no próximo dia dezesseis. Retomada a Sessão, no dia dezesseis de novembro do corrente ano, reuniram-se, na Sala dos Conselhos Superiores, desta Universidade, os membros do CONSEPE, cujas assinaturas constam do livro de presença. Justificaram a ausência as Professoras ELIZABETE DE CASTRO MENDONÇA, Diretora da Escola de Museologia, e TERESA CRISTINA MOLETTA SCHEINER, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio; e o Conselheiro EDUARDO DA SILVA ALENTEJO, Diretor da Escola de Biblioteconomia. Foi convidado e compareceu à Sessão o Senhor ROBERTO VIANNA DA SILVA, Chefe de Gabinete da Reitoria. O Senhor Presidente Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Reitor da UNIRIO, iniciou a Sessão, cumprimentou a todos e ressaltou que não havia necessidade de quórum para a abertura daquela Sessão, em razão de tratar-se da continuidade da tricentésima nonagésima sexta Sessão, realizada no dia nove de novembro do corrente ano, que havia sido suspensa devido ao adiantado da hora. Recordou que, ao suspender aquela Sessão, estava sendo apreciado o item dezesseis da pauta, relativo à regulamentação das atividades docentes, por meio do PADOE e do RADOE, e muitas contribuições haviam sido apresentadas, as quais foram consolidadas pelo Senhor Relator, Professor ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, Pró-Reitor de Graduação, que passaria a apresentar, mediante o equipamento Datashow, a minuta de Resolução original e as contribuições dos Senhores Conselheiros, para que todos pudessem acompanhar. O Senhor Relator iniciou explicando que o primeiro apontamento havia sido no Artigo segundo, e no intuito de facilitar, havia inserido na minuta de Resolução original, abaixo de cada parágrafo, as propostas dos docentes grifadas em outra cor. Declarou que iniciaria pelo Parágrafo segundo, do Artigo segundo, para o qual haviam sido apresentadas algumas propostas. A primeira, da Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, era no sentido de inserir a orientação de atividades de assistência estudantil, para que estas também fossem registradas e computadas. Após, o Senhor Presidente comunicou que colocaria em debate cada ponto da minuta de Resolução no qual houvesse apontamentos e propostas, estes seriam votados separadamente, e, ao final, o documento seria votado em sua íntegra. Em

seguida, concedeu a palavra aos Senhores Conselheiros, e o Professor MARCELO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB, disse não ter compreendido a inclusão das atividades de assistência estudantil da forma como havia sido proposta, pois estas atividades estariam sendo classificadas de forma isolada, no mesmo patamar das outras, sendo que, em sua opinião, a assistência estudantil permeava as outras três atividades. Questionou se haveria outra forma de registrar a carga horária, em razão de concordar com a necessidade de computar as atividades. Dando prosseguimento, a Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, explicou que, para que não houvesse dúvidas quanto à possível superposição de atividades, a PRAE propôs um parágrafo, para ser inserido no artigo em debate, estabelecendo e definindo quais eram as atividades de assistência estudantil. Procedeu à leitura do mesmo e ressaltou a importância do registro daquelas atividades na minuta de Resolução, em razão de fortalecer a política de assistência estudantil e suas ações, tendo sua carga horária computada. Em seguida, a Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, questionou se aquelas atividades não poderiam ser enquadradas como atividades de ensino, pesquisa e extensão, pois se preocupava com as consequências de se estar criando uma nova categoria de atividade, além das três que compunham o pilar da carreira docente. Após, a Professora CAROLE GUBERNIKOFF, Decana do Centro de Letras e Artes – CLA –, lembrou que criar uma nova categoria ocasionaria a necessidade de alterar toda a documentação da Universidade relacionada à carreira docente, porque todos os documentos se referiam ao tripé formado por ensino, pesquisa e extensão. Depois, o Professor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, Diretor da DAINF, afirmou que havia proposto, na Sessão anterior, que, além das três atividades docentes, fossem incluídas as atividades de inovação, da mesma forma como havia sido solicitado para as atividades de assistência estudantil. Em seguida, o Senhor Presidente explicou que era preciso se ater ao tripé ensino, pesquisa e extensão e estabelecer uma forma de inserir essas atividades, a fim de que pudessem ser registradas. Após, houve intenso debate, e a Professora CLAUDIA TANNUS GURGEL DO AMARAL disse compreender as consequências da criação de um novo eixo de atividades e propôs que fosse inserido um novo parágrafo, determinando que a orientação de atividades de assistência estudantil contemple todas as atividades de incentivo acadêmico, que compreendam ensino, pesquisa e extensão. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a proposta em votação, a qual foi **APROVADA** com um voto contrário. Dando prosseguimento, o Senhor Relator apresentou a proposta da Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, para o Parágrafo segundo, de que fosse determinado que o docente em regime de trabalho de vinte horas semanais poderia optar, no mínimo, além das atividades de ensino, por uma das outras categorias de atividades e os docentes em regime de trabalho de quarenta horas semanais e dedicação exclusiva deveriam optar, no mínimo, além das atividades de ensino, por duas outras categorias de atividades. Em seguida, disse que a proposta do Professor MARCELO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB, diferia um pouco da anterior, pois determinava que o docente em regime de trabalho vinte horas, de acordo com a necessidade de seu Departamento de Ensino, poderia atuar, unicamente, na categoria de atividades de ensino, enquanto os que atuassem no regime de quarenta horas, com ou sem dedicação exclusiva, deveriam optar, adicionalmente às atividades de ensino, por, no mínimo, uma das categorias de atividades. Prosseguindo, observou que o Professor JADIR ANUNCIÇÃO DE BRITO havia apontado a existência de ilegalidade na determinação de critérios distintos para os professores em regime de trabalho de quarenta horas semanais e os de dedicação exclusiva. Explicou que na proposta original da PROGRAD havia a referida diferenciação com base na Resolução número três mil quinhentos e dezessete, do ano de dois mil e dez, ainda em vigor, que dispõe sobre o

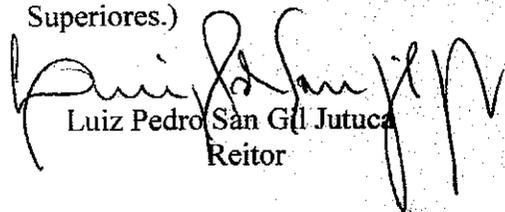
estágio probatório dos docentes, na qual o docente em regime de dedicação exclusiva é avaliado, no mínimo, em três níveis de atividades, e a atividade de ensino é obrigatória. A seguir, o Professor MARCELO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB, defendeu a sugestão apresentada pelo Professor JADIR ANUNCIÇÃO DE BRITO de que era necessário respeitar a isonomia entre os professores em regime de trabalho de quarenta horas semanais e os de dedicação exclusiva, mesmo que a antiga Resolução, à qual o Senhor Relator havia se referido, precisasse ser alterada. Após, o Senhor Presidente esclareceu que não havia diferenciação entre o tempo de dedicação ao trabalho nos dois regimes em questão, informou que a única diferença existente era o fato de o docente em regime de trabalho de dedicação exclusiva não poder exercer outra atividade externa e, conseqüentemente, receber um incentivo para tal, enquanto o docente em regime de trabalho de quarenta horas semanais podia ter outra atividade. A seguir, houve um intenso debate, e o Professor RODRIGO CASTELO BRANCO SANTOS avaliou que a proposta da Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES era mais concisa e que se poderia suprimir a da Comissão de Carreira. Sugeriu que as duas propostas fossem votadas uma contra a outra. Postas em votação, a primeira proposta obteve vinte e um votos favoráveis e a segunda proposta obteve cinco votos, sendo a primeira proposta **APROVADA**. Dando continuidade, o Senhor Relator explicou que havia duas propostas de redação para o Parágrafo quarto, do Artigo segundo. Procedeu à leitura da proposta da Professora CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, Diretora Substituta da EEAP: "(...) dentre as atividades de ensino deverá compor o PADOc de todo docente, em qualquer regime de trabalho, que não desempenhe cargos de direção ou função de coordenador de curso o mínimo de oito horas semanais de aulas teóricas, práticas de laboratório ou de campo e o máximo de doze horas semanais de aula para docentes em regime de vinte horas semanais e de vinte horas semanais de aula, para docentes em regime de quarenta horas semanais ou dedicação exclusiva". A seguir, apresentou a proposta do Professor MARCELO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB, para o Parágrafo quarto: "(...) dentre as atividades de ensino, deverá compor o PADOc de todo docente que não desempenhe Cargo ou Função Comissionada, em qualquer regime de trabalho, o mínimo de oito horas semanais de aula na graduação, presencial ou a distância, sendo respeitado o máximo de doze horas semanais de aula para docentes em regime de vinte horas semanais, e de vinte horas semanais de aula, incluindo atividades no ensino de pós-graduação, para docentes em regime de quarenta horas semanais, com ou sem dedicação exclusiva". Depois, o Senhor Presidente abriu a inscrição para os Conselheiros que desejassem se manifestar, e houve um debate a respeito. Na seqüência, a Professora CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, Diretora Substituta da EEAP, retirou sua proposta, tendo em vista que suas dúvidas relativas à proposta original foram esclarecidas. Em seguida, houve uma discussão sobre Cargo de Direção – CD – e Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC –, e o Senhor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, esclareceu que a chefia de Departamento de Ensino e a Coordenação de Curso são funções essencialmente docentes, já o CD é totalmente administrativo, em regime de dedicação integral, sendo assim, os que ocupam este cargo não têm obrigação de ministrar aulas, existindo a figura de professor substituto para tal. Em seguida, a Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, propôs a seguinte redação: "Dentre as atividades de ensino, deverá compor o PADOc de todo docente que não desempenhe cargo de direção (CD-1 e CD-2) (...)", e que fosse incluído um Parágrafo único determinando que o docente ocupante de CD – CD-3 e CD-4 – lecionasse, no mínimo, quatro horas semanais de aula. A seguir, o Professor WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM defendeu que o texto original estava claro, que havia um conjunto de Resoluções que precisavam ser consideradas e que as alterações apresentadas trariam conseqüências às

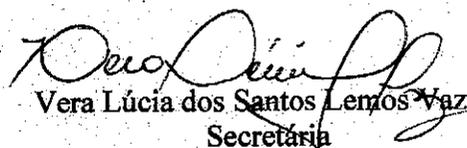
opções do docente. Explicou que, se um docente da classe de Assistente A, por exemplo, não lecionasse o número de horas-aula estabelecidas para a progressão, não conseguiria progredir na carreira e finalizou dizendo que, em sua opinião, não havia necessidade de tantas especificações naquela Resolução. Após, houve intenso debate, e o Senhor Presidente ressaltou que era importante registrar na minuta que era facultado ao docente ocupante de CD – CD-3 e CD-4 – lecionar, com implicação em sua progressão funcional, para que não houvesse questionamentos futuros. Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou em votação a proposta do Professor MARCELO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB, e a proposta original da minuta de Resolução, sendo esta última **APROVADA** com cinco votos contrários. Após, o Senhor Relator comunicou que, tendo sido aprovado o *caput* do Parágrafo quarto, iria apresentar as propostas para o seu inciso primeiro. Expôs a proposta da Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, e do Professor CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO, Diretor do IBIO, que alterava o texto, determinando que o professor deveria ter, no mínimo, cinquenta por cento da carga horária semanal de aula no ensino de Graduação. Depois, apresentou a proposta da Professora MARIA AMÁLIA SILVA ALVES DE OLIVEIRA, que determinava que cabia ao docente, que ministrava aulas na Graduação e Pós-Graduação, exercer a carga horária semanal de aula equitativamente, entre estes dois níveis de ensino. Após, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, informou que, com o crescimento da Universidade, havia vinte e seis áreas de conhecimento na UNIRIO, sendo que apenas quatro delas ainda não possuíam Cursos de Pós-Graduação, dessa forma, acreditava que determinar a distribuição de cinquenta por cento para Graduação e cinquenta por cento para Pós-Graduação demonstrava que a Instituição dava a mesma importância às duas modalidades de ensino. Em seguida, o Professor ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, Pró-Reitor de Graduação, disse considerar a primeira proposta mais próxima da proposta da Comissão de Carreira Docente, devido a sua maior flexibilidade e atendimento às necessidades de cada área. Após, o Senhor Presidente colocou em votação as propostas apresentadas. A primeira proposta obteve dezessete votos favoráveis, a segunda não recebeu voto e a proposta original da Comissão de Carreira obteve três votos favoráveis, sendo a primeira proposta **APROVADA** com o seguinte texto para o Inciso primeiro, do Parágrafo quarto: “O professor deverá ter, no mínimo, cinquenta por cento da carga horária semanal de aula no ensino de graduação”. Prosseguindo, o Senhor Relator passou para o Inciso quarto, do Parágrafo quarto, apresentando a proposta do Professor MARCELO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB, que estabelecia que, no caso de o docente exercer cargo ou função comissionada, a carga horária semanal mínima em sala de aula, incluindo a do ensino de Graduação, poderia ser menor que oito horas. Após, o Senhor Presidente colocou em votação a proposta apresentada e a proposta original da Comissão de Carreira. A primeira proposta obteve oito votos favoráveis e a segunda obteve dez votos, sendo esta **APROVADA**. Em seguida, o Senhor Presidente propôs que fosse inserido um inciso estabelecendo que, aos ocupantes de CD, seria facultado lecionar, com implicações em sua progressão e/ou promoção funcional. Posta em votação, a proposta foi **APROVADA** por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Relator propôs que o Parágrafo quinto fosse eliminado, por estar conflitante com alterações aprovadas anteriormente. O Senhor Presidente colocou a proposta em votação, que foi **APROVADA** por unanimidade. Continuando, o Senhor Relator passou para o Parágrafo sétimo, para o qual havia a proposta da Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, de exclusão ou então que se especificassem todas as atividades mencionadas no Parágrafo primeiro, do Artigo dez, da Resolução número quatro mil quatrocentos e trinta, de vinte e oito de novembro de dois mil e quatorze. Após, o Senhor

Presidente colocou a proposta em votação, que recebeu um voto, sendo mantida a proposta original da Comissão de Carreira. Dando prosseguimento, o Senhor Relator lembrou que a Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, havia proposto a exclusão dos Parágrafos onze a quatorze do artigo em debate. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a proposta de exclusão em votação, a qual recebeu um voto, sendo mantida a proposta original da Comissão de Carreira. A seguir, o Senhor Relator apresentou a proposta da Professora LILIANA ANGEL VARGAS de inclusão de um parágrafo no referido artigo, para registro das atividades relacionadas à internacionalização. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a proposta em votação, que foi **APROVADA** por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Relator passou para o Parágrafo dezesseis que determinava, na versão original apresentada, que o PADOc, após aprovação, fosse encaminhado à Decania de seu Centro Acadêmico e explicou que havia uma proposta de alteração, feita pelos Professores MARCELO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB, e JADIR ANUNCIACÃO DE BRITO, que determinava que o PADOc, após aprovação, fosse encaminhado à Direção da Escola/Faculdade/Instituto, a qual caberia dar ciência à Decania de seu Centro Acadêmico. Houve intenso debate, e o Senhor Presidente colocou em votação a proposta original e a alteração proposta, sendo a segunda **APROVADA** por unanimidade, passando a constar: "Após a aprovação pelo Departamento de Ensino, o PADOc deverá ser encaminhado à Direção da Escola/Faculdade/Instituto, a qual cientificará a Decania de seu Centro Acadêmico". A seguir, o Senhor Relator disse que havia o pedido da Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, de que fosse inserida nos Anexos um e dois do PADOc e RADOc a data de aprovação no Departamento. Posta em votação, a proposta foi **APROVADA** por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Relator apresentou a proposta da Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, de incluir, no PADOc e no RADOc, o formulário para inserção das atividades de incentivo acadêmico/assistência estudantil. Posta em votação, a proposta foi **APROVADA** com três votos contrários. Em seguida, a Professora LILIANA ANGEL VARGAS solicitou que, por questão de coerência, também fosse incluído o formulário para o registro das atividades docentes relativas à internacionalização. Posta em votação, a proposta foi **APROVADA** com quatro votos contrários. Finalizando, o Senhor Presidente colocou em votação a minuta de Resolução que regulamentava os instrumentos a serem utilizados para fins de acompanhamento das atividades docentes por intermédio do PADOc e do RADOc, em sua totalidade, e ela foi **APROVADA** por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente procedeu à leitura da Moção de Louvor à equipe de trabalhadores em educação da PROGRAD pelos procedimentos éticos, competentes, qualificados e justos no processo de registro dos estudantes na ocupação de vagas reservadas pela Lei de Cotas, conforme havia ficado aprovado na primeira parte daquela Sessão, realizada no dia nove de novembro do ano em curso, e informou que a Moção seria publicada na página eletrônica e no Boletim da UNIRIO. Em seguida, o Conselheiro OSCAR GOMES DA SILVA solicitou a aprovação de uma Moção de Repúdio à PEC 55, em tramitação no Senado Federal, e procedeu à leitura desta. Após, o Senhor Presidente colocou a proposta em votação, que foi **APROVADA** por unanimidade. Depois, comunicou que a Moção de Repúdio à PEC 55 também seria publicada na página eletrônica da UNIRIO. Prosseguindo, passou a palavra para a Professora SONIA REGINA DE SOUZA, Diretora da EEAP, que solicitou auxílio, junto à PROGEPE, para resolver a questão da avaliação e deferimento do adicional de insalubridade dos docentes desta Escola, pois havia algum tempo que tentavam solucionar o problema sem sucesso. Em seguida, procedeu à leitura de um documento da Direção da EEAP, o qual apresentava um breve histórico da questão e a divergência de interpretação da Lei entre a

Escola e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE. Finalizando, solicitou que ficasse registrado o pedido da Escola de que fosse cumprido o Artigo dez da Instrução Normativa do MEC, que caracteriza e justifica a concessão de adicional de insalubridade aos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, quando houver exposição permanente ou habitual a agentes químicos, físicos ou biológicos. Após, o Senhor Presidente passou a palavra para o Senhor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, que, primeiramente, esclareceu que concordava com as reivindicações apresentadas, entretanto, por força de uma nova Instrução Normativa do MEC, houve alterações nas avaliações que precisavam ser cumpridas, caso contrário, a UNIRIO poderia sofrer sanções do TCU, como já havia ocorrido durante a gestão anterior da PROGEPE. Acrescentou que as universidades nas quais os docentes continuavam recebendo os adicionais de insalubridade e periculosidade se baseavam em laudos anteriores à nova Instrução Normativa do MEC. Em seguida, passou a palavra para o Servidor THIAGO RIBEIRO FURTADO, lotado no Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador – SAST –, que explicou as determinações legais. Após, o Senhor Presidente declarou que, em razão da divergência de interpretação da Lei, marcaria uma reunião com a Direção da EEAP e a PROGEPE. Adiantou que, em sua opinião, poderiam consultar as outras universidades federais, a fim de conhecerem a solução encontrada para que os docentes permanecessem recebendo seus adicionais de insalubridade, conforme a EEAP havia relatado. Depois, houve vários relatos de docentes da área da saúde, e o Senhor Presidente comunicou que o Assessor Jurídico da UNIRIO estaria presente na reunião que seria agendada ao final daquela Sessão e solicitou todo o esforço da PROGEPE para dar celeridade aos processos. Em seguida, o Conselheiro OSCAR GOMES DA SILVA solicitou que a Associação dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIRIO – ASUNIRIO – pudesse participar da referida reunião, tendo em vista que o assunto envolvia os servidores técnico-administrativos lotados em setores da área da saúde. Após, o Senhor Presidente concordou com a participação da ASUNIRIO na reunião e passou para o **item dezessete: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE CONVENÇÃO DE COTUTELA PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIRIO – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS NOVE OITO CINCO/DOIS MIL E DEZESSEIS – CINQUENTA E OITO**, relatado pela Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa. Ela iniciou explicando que a minuta de Resolução relativa à cotutela para os Programas de Pós-Graduação da UNIRIO surgiu em virtude da expansão das relações internacionais e dos convênios celebrados entre a UNIRIO e as instituições estrangeiras. Esclareceu que o documento de convenção de cotutela foi preparado especificamente para que o estudante de doutorado pudesse elaborar sua tese em regime de dupla orientação, visando à obtenção de diploma das duas instituições envolvidas. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. Em seguida, passou para o **item dezoito: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO DÉCIMO DA RESOLUÇÃO NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO, DE TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIRIO**, relatado pela Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa. Ela disse que a alteração havia sido aprovada na Câmara de Pesquisa, explicou tratar-se apenas de uma modificação do Artigo dez da Resolução que regulamenta os Programas de Iniciação Científica, com o intuito de incluir a participação dos alunos de Educação a Distância – EAD –, passando o Artigo dez a ter a seguinte redação: “O discente deverá ser aluno com matrícula ativa em um dos cursos de Graduação da UNIRIO”. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. **ASSUNTOS GERAIS: O**

Professor MARCELO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB, destacou que, tendo em vista o registro ocorrido em uma Sessão do CONSEPE sobre aulas que não estavam sendo ministradas neste Instituto por problemas de gás, solicitou que ficasse registrado, a pedido da Diretora da Escola de Nutrição, que iria encaminhar ao Magnífico Reitor um Memorando requerendo a abertura de Processo Administrativo, com o objetivo de apurar as razões de dois docentes não estarem ministrando aulas práticas das disciplinas de Microbiologia e Parasitologia, sob a alegação acima referida. Ressaltou que precisava ser apurado se os docentes não cumpriram com seus deveres no ofício do ensino de Graduação e se o problema do gás poderia ser considerado como elemento agravante ou atenuante para não estarem executando as atividades práticas. Após, o Senhor Presidente declarou que, se já existe a constatação da inexistência de aula, seria aberto um Processo Administrativo para apuração dos fatos. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, e pelo Senhor Presidente. (As declarações completas da referida Sessão estão gravadas e disponíveis para consulta na página eletrônica da UNIRIO/Conselhos Superiores.)


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor


Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz
Secretária